



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 12

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2013

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	15	34
Vice-Governadoria		17	
Casa Civil	2	17	34
Secretaria de Estado de Governo		19	
Secretaria de Estado de Transparência e Controle		19	
Secretaria de Estado de Agricultura, e Desenvolvimento Rural		20	
Secretaria de Estado de Cultura	5	20	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda		20	
Secretaria de Estado de Educação	5	21	34
Secretaria de Estado de Fazenda	10	22	35
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	10	22	
Secretaria de Estado de Obras	10	22	35
Secretaria de Estado de Saúde	10	23	36
Secretaria de Estado de Segurança Pública		28	37
Secretaria de Estado de Transportes	11	30	40
Secretaria de Estado de Turismo		31	
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano	12		40
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos		31	41
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento			41
Secretaria de Estado de Administração Pública		32	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	12	32	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social		32	42
Secretaria de Estado da Mulher		32	
Secretaria de Estado da Criança		33	
Secretaria de Estado da Defesa Civil		33	
Secretaria de Estado Extraordinária da Copa 2014			43
Procuradoria Geral do Distrito Federal		33	43
Defensoria Pública do Distrito Federal		33	
Tribunal de Contas do Distrito Federal	14	33	
Ineditoriais			43

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 34.106, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Altera o Decreto nº 33.243, de 04 de outubro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos a Unidade Administrativa e os Cargos de Natureza Especial, constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesa, a Unidade Administrativa e os Cargos de Natureza Especial, constantes no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Fica subordinado a Unidade de Coordenação do Programa de Modernização da Gestão Pública, o Núcleo de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro, o Núcleo de Acompanhamento Técnico e o Núcleo de Acompanhamento das Ações de Desenvolvimento Institucional.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de janeiro de 2013.

125º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO I

UNIDADE ADMINISTRATIVA E CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL EXTINTOS

(Art. 1º, do Decreto nº 34.106, de 15 de janeiro de 2013)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - Coordenador, CNE-06, 01.

ANEXO II

UNIDADE ADMINISTRATIVA E CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL CRIADOS

(Art. 2º, do Decreto nº 34.106, de 15 de janeiro de 2013)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-06, 01 - UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - Coordenador, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 34.107, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal, os seguintes cargos:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial;

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Assessoria de Comunicação Social;

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, na Assessoria Especial, na Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Fica criado, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, na Assessoria de Comunicação Social, na Secretaria de Estado de Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 4º O saldo de R\$ 296,17 resultado da diferença entre cargos extintos e os cargos criados, passa a fazer parte de um banco de valores a ser usado em outras alterações de cargos comissionados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de janeiro de 2013.

125º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.108, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Prorroga prazo para conclusão de Tomada de Contas Especial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais, instauradas, conforme o disposto no Art. 8º da Resolução nº 102/98-TCDF, nos autos dos processos 220.000.205/2004, 220.000.543/2000, 220.000.503/2000, 220.000.488/2001, 220.000.486/2001, 220.000.458/2005, 220.000.435/2000, 220.000.304/2001, 220.000.299/2001, 220.000.291/2000, 220.000.226/2005 e 220.000.092/2004, para apurar omissões no dever de prestar contas ou irregularidades ocorridas em prestações de contas de contratos ou convênios firmados no período de 1999 a 2006, entre a Secretaria de Estado do Esporte do Distrito Federal e diversas entidades desportivas, cujo valor inicial se enquadra abaixo da alçada estabelecida na Resolução nº 181/2007, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a instauração do procedimento tomador não foi determinada por aquele Tribunal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de janeiro de 2013.

125º da República e 53º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 34.109, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, da Lei nº 5.011, de 28 de dezembro de 2012, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Cultura crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de janeiro de 2013.
125º da República e 53º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						500.000
15.452.6208.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 000143	0001	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES-DISTRITO FEDERAL						
		ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0	99	33.90.39	0	100	500.000	
								500.000
2013AC00006							TOTAL	500.000

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL						500.000
13.392.6219.4090		APOIO A EVENTOS						
Ref. 001806	0040	APOIO A EVENTOS-- DISTRITO FEDERAL						
		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.39	0	100	500.000	
								500.000
2013AC00006							TOTAL	500.000

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso XLIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e com fundamento no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, Ordem de Serviço de 26 de maio de 1998 e Parecer nº 72/2008 – PROCAD/ PGDF e que consta no processo 141.003.306/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o valor do preço público para ocupação de áreas públicas com finalidade comercial ou prestação de serviços, para o exercício de 2013, no âmbito da Região Administrativa de Brasília – RA I, nos termos do ANEXO I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,49	14,86	178,38
b) sem cobertura	m²	0,18	4,96	59,48
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	-	0,25	2,98
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,06	1,24	14,86
Feiras permanentes	m²	0,17	4,85	57,07
Feiras livres e similares	m²	0,08	2,41	28,53
Banca em mercado	m²	0,33	9,93	118,91
Placa, painel publicitário e similares	m²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) quiosques, trailer e similares	m²	**	**	**
b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	**	**	**
c) caminhões	-	4,15	124,28	1.486,29
Avanços de postos de serviços (PAG/ PLL)	m²	0,06	1,48	17,83
Abrigo de táxi	m²	0,18	4,96	59,48
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,49	14,86	178,38
Outras finalidades	m²	0,49	14,86	178,38

* Ver Lei nº 3.035/2002
** Ver Lei nº 4.257/2008

JOSÉ MESSIAS DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

SWEDENBERGER BARBOSA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

EDUARDO FELIPE DAHER
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, Incisos XXX e XLII do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 16.240, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço de 26 de maio de 1998, Ordem de Serviço nº 07 de 05 de junho de 2008, e os Pareceres nº 072/2008 e nº 138/2008—PROCAD/PGDF; RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os preços públicos correspondentes à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Taguatinga, nos termos do ANEXO I, da Ordem de serviço de 26 de maio de 1998, calculados com base no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, alterado pelo Decreto nº 19.265, de maio de 1998 e Decreto nº 25.792, de 02 de maio de 2005, considerando o disposto no Decreto nº 30.734, de 27 de agosto de 2009, com os coeficientes transformados em reais, atualizados nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996, e artigo 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO JALES

ANEXO I – 2013				
GRUPO II				
Taguatinga RA III				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valores em Real Preço Público		
		Dia	Mês	Ano
Comércio Estabelecido:				
a) com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,34	9,95	119,40
b) sem cobertura	m²	0,13	3,98	47,77
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,25	2,98
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,03	1,00	11,94
Área Efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberta ou não)	m²	0,02	0,70	8,41
Banca em mercado	m²	0,29	8,71	104,50
(*) Placa, painel publicitário e similares	m²	*	*	*
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	und	0,66	19,91	238,82
b) caminhões	und	2,90	87,07	1.044,84
Avanços de postos de serviços (PAG/ PLL)	m²	0,03	1,00	11,94
Abrigo de táxi	m²	0,17	4,98	59,72
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,34	9,95	119,40
Outras finalidades	m²	0,34	9,95	119,40

*Utilizar Tabela – Anexos XI e XII da Lei nº. 3035/2002 e 3036/2002

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENADORIA DE CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29.12.1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa de Brazlândia, nos termos do ANEXO I, da Ordem de Serviço-SUCAR de 26 de maio de 1998.

Art. 2º Corrigir os valores de preço público com base no INPC = 5,9553% (DIRON-COORDENADORIA DE CIDADES);

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

BOLIVAR ROCHA

ANEXO I - ANO DE 2013				
Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou de prestação de serviço por:	UNIDADE	VALORES EM REAL		
		PREÇO PÚBLICO		
		Dia	Mês	Ano
Comércio estabelecido:				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares)	m²	0,28	8,24	98,80
b) Sem cobertura	m²	0,14	3,94	47,25
Estacionamento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	*****	0,24	3,00
Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,023	0,72	8,59
(*1) Feiras permanentes	m²	0,00	0,00	0,00
(*1) Feiras livres e similares	m²	0,00	0,00	0,00
Banca em mercado	m²	0,21	6,44	77,33
(*2) Placa, painel publicitário e similar	m²	0,00	0,00	0,00
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não				
a) (*3)Quiosques, trailers e similares	m²	0,00	0,00	0,00
b) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	unidade	0,59	17,89	214,80
c) Caminhões	unidade	2,98	89,50	1074,04
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,036	1,07	12,89
Abrigo de táxi	m²	0,10	2,87	34,37
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,28	8,24	98,80
Outras finalidades	m²	0,21	6,44	77,33
(*1) observar Decreto 28.535/2007				
(*2) observar as Leis nº 3035 e 3036/2002				
(*3) observar as ordens de serviços nº 01 e 02 de 08/01/2013 Coordenadoria de Cidades				

ANEXO II - ANO DE 2013	
Terminal Rodoviário	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) até 100m²	5,04
b) de 100 à 200m²	4,63
c) de 200 à 300m²	4,13
d) de 300 à 400m²	3,35
e) acima de 400m²	2,51

ANEXO III - ANO DE 2013	
Ocupação comercial de espaços em parques vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
Até 100m²	1,76
De 101 à 500m²	1,23
De 501 à 1.500m²	0,60
De 1501 à 3.000m²	0,35

De 3001 à 5.000m²	0,21
De 5.001 à 8.000m²	0,16
De 8.001 à 13.000m²	0,14
Acima de 13.001	0,072

ANEXO IV - ANO DE 2013	
Ocupação de espaços destinados a atividades esportivas dentro dos parques vivenciais ou recreativos	VALORES EM REAL (m²/mês)
Área Ocupada	PREÇO PÚBLICO
a) Eventos com cobrança de ingresso	14,02
b) Eventos sem cobrança de ingresso	9,43
c) Eventos filantrópicos	9,43
d) Por evento: Realizados por confederações e entidades afins	10,51

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

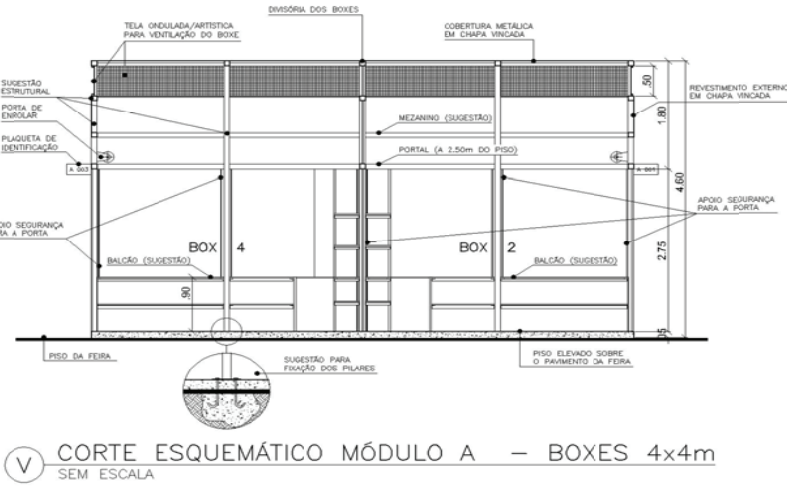
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXXVII e XLIII, do Art. 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994 e com o objetivo de primar pela segurança na execução das obras de identidade visual da Feira Modelo de Sobradinho, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a altura dos boxes definida na Ordem de Serviço nº 63, de 24 de outubro de 2012, preservando assim o perfeito funcionamento dos sprinklers já existentes (sistema que atua na extinção de possível fogo num edifício, pela pronta e contínua descarga de água). As indicações com as novas dimensões estão apresentadas nos croquis em anexo.

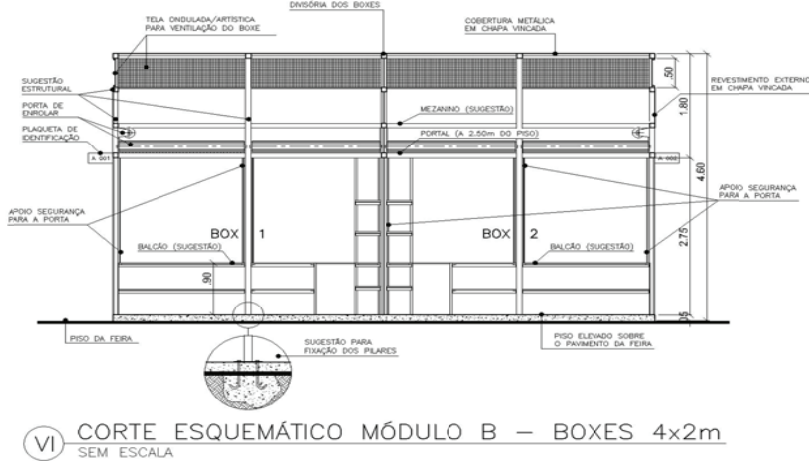
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROSA VALE DA SILVA

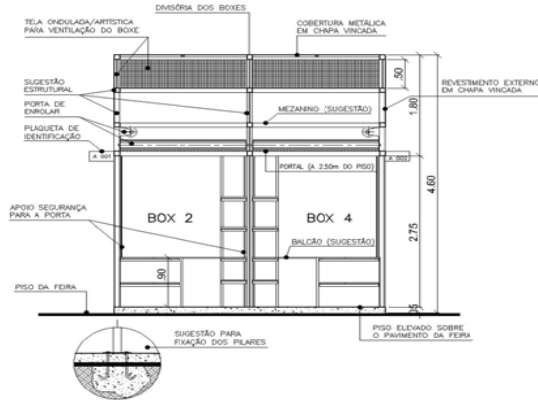
ANEXO I – Corte Esquemático – Módulo A – Boxes 4x4m;



ANEXO II – Corte Esquemático - Módulo B – Boxes 4x2m;

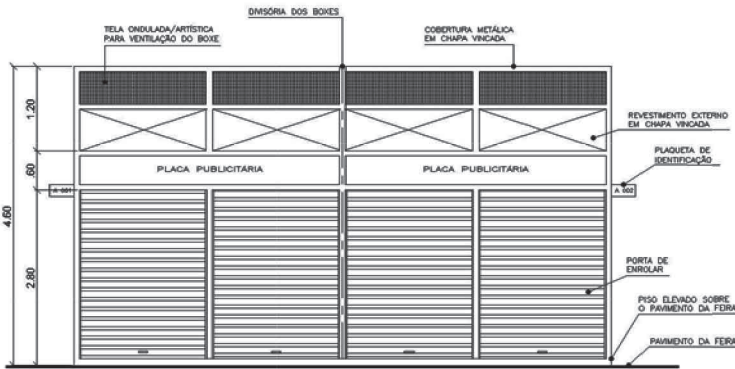


ANEXO III- Corte Esquemático - Módulo C – Boxes 2x2m;



VII CORTE ESQUEMÁTICO MÓDULO C – BOXES 2x2m SEM ESCALA

ANEXO IV – Exemplo Vista dos Boxes.



VIII EXEMPLO VISTA DOS BOXES SEM ESCALA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 9 DE JANEIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29/12/1994, e tendo em vista o disposto no artigo 02 do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 c/c 12 do Decreto nº 30.634, de 30 de julho de 2009. RESOLVE:

Art. 1º Divulgar Relação das Licenças Eventuais concedidas mediante isenção da taxa de ocupação de área pública para realização de evento, no período de 01 a 31 de dezembro de 2012, conforme a seguir (evento, data do evento e número da licença): SOLENIDADE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, 20/12/2012, 400; CARREATA PARA A CHEGADA DO PAPAI NOEL, 01/12/2012, 401; IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, 08/12/2012, 402; IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS EL-SHADAY MINISTÉRIO DF, 09/12/2012, 403; RUA DE LAZES DA QNO 13, 16/12/2012, 405; IGREJA CRISTÃ EVANGÉLICA EM CEILÂNDIA, 15/12/2012, 407; CAMPANHA PELO ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, 08/12/2012, 408; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA QNN 04 DE CEILÂNDIA SUL, 23/12/2012, 409; PASES PROJETO ASSISTÊNCIA SEMENTES DE ESPERANÇA, 10 E 12/12/2012, 410; FESTA NATALINA DA COMUNIDADE CEILÂNDIA SUL, 16/12/2012, 412; CHEGADA DO PAPAI NOEL, 23/12/2012, 413; APOIO JURÍDICO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMESTICO A MULHER, 29/12/2012, 414.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON LUIS PENHA FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 71, de 6 de outubro 2012, publicado no DODF nº 246, de 6 de dezembro de 2012, página 42, ONDE SE LÊ: “...07 de fevereiro de 2013...”; LEIA-SE: “...5 de fevereiro de 2013...”.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL, SUBSTITUTO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29/12/1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço – SUCAR, de 26 de

Maio de 1998, e Ordem de Serviço nº 14, de 18 de Junho de 1999 - RA-XI, e o Parecer nº 72/2008-PROCAD/PGDF, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Sudoeste/Octogonal, nos termos do ANEXO I, da Ordem de Serviço – SUCAR de 18 de 26 de Maio de 1998.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ANEXO I - ANO DE 2013				
	UNID	DIÁRIO	MENSAL	ANUAL
Comércio estabelecido				
a)com cobertura(marquise, toldos,telhados e similares)	m²	0,36	10,96	131,54
b) sem cobertura (em aberto	m²	0,13	4,04	48,52
Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,01	0,27	3,24
Canteiro de obras. Parque de Diversões, Circo, Exposição e similares	m²	0,04	1,09	13,15
Feira Permanente	m²	0,16	4,78	57,29
Feira Livre e similar	m²	0,08	2,39	28,64
Área efetivamente utilizada por estar. parti-cular de ensino(coberta ou não)	m²	0,05	1,40	16,81
Banca em mercado	m²	0,29	8,67	104,08
Placa, painel publicitários e similares *	m²	*	*	*
Comércio ou Serviços Ambulantes em veí-culos, motorizados ou não:				
a) quiosque trailers e similares. **	m²	**	**	**
(b) balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares.	unid	0,66	19,83	238,00
(c) caminhões	unid	2,90	86,69	1.040,24
Avanço de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	1,00	12,00
Abrigo de Táxi	m²	0,17	5,00	59,67
Área efetivamente utilizada com instalações e equipamentos que				
concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,33	9,91	119,00
outras finalidades	m²	0,41	12,18	146,14

*Lei 3035/2002 e Decreto nº 28.134/2007.

**Lei nº 4.257 de 02/12/2008 e Decreto nº 30.648 de 05/08/2009.

- Índices atualizados com base no valor do INPC/2012 = 5, 9553%.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Regimento da Administração Regional. Aprovado pelo Decreto nº 22.338 de 24 de agosto de 2002, e com fundamento ao que dispõe o artigo 140 da Resolução 38/39 do TCDF e artigo53, item XXXIII, do Decreto nº 16.247/94 e considerando a Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar até 2013, o preço público correspondente a utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Regional Administrativa do Ita-poã, nos termos do anexo I, da Ordem de Serviço – SUCAR de 26 de maio de 1998 e Decreto nº 30.734, de 27 de agosto de 2009.

GRUPO IV ITAPOÃ / 2013				
ESPAÇO USADO EM ÁREA PÚBLICA COM FINALIDADE COMERCIAL OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR:	UNIDADE	VALORES EM REAL PREÇO PÚBLICO		
		DIA	MÊS	ANO
Comércio estabelecido				
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhados e similares):	m²	0,0847	2,4899	29,8370
b) Sem cobertura		0,0317	1,2396	14,8655
Estabelecimento cercado sem cobrança de ingresso ou qualquer preço:	m²	0,0031	0,1165	1,4833
Canteiros de Obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,0074	0,2436	2,9773
Feiras Permanentes	m²	-	-	-
Feiras livres e similares	m²	-	-	-

Banca em mercados	m²	0,0847	2,4899	29,8370
Placas, painéis publicitários e si-milares	m²	-	-	
Comércio ou serviços de ambulantes em veículos motorizados ou não: a)Quiosque, trailer e similares b)Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares c)Caminhões	m²	0,0317 0,2436 1,2396	1,2396 7,4592 37,1585	14,8655 89,5004 445,2064
Avanço de postos de serviços (PLL/PAG)	m²	0,0105	0,3496	4,2064
Abrigo de taxi	m²	0,0317	1,0489	12,6404
Área efetivamente utilizada com as instalações e equipamentos que concorram para realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,0847	2,4899	29,8470
Área efetivamente utilizada por es-tabelecimento particular de ensino (cobertura ou não)	m²	0,0105	0,3496	4,2064
Outra finalidades	m²	0,0847	2,4899	29,8370

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETE DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 1, DE 11 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, em observância ao art. 8º da Lei Complementar nº 267/2009, e, considerado o disposto no Art. 25 da Resolução nº 3/2012 do Conselho de Cultura do Distrito Federal, publicada no DODF nº 190, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor anual de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) a ser utilizado para o programa de concessão de passagens aéreas do Fundo de Apoio à Cultura.

Parágrafo Único: Considerado o disposto no art. 26 da Resolução nº 3/2012, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, poderá ser utilizado, mensalmente, o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º O valor de que trata o item anterior será reservado no Orçamento anual do FAC e será corrigido em janeiro de cada ano, pela expedição de nova Portaria, ou na sua falta, pela aplicação dos índices oficiais de correção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 09 de janeiro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 237, de 05 de dezembro de 2012, publicada no DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, página 25, referente ao processo 150.003347/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 228, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, inciso XXVII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 262/2012-CEDF, de 11 de dezembro de 2012, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, e, ainda, o que consta no processo 410.000762/2011, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, a partir de 2 de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2014, a Escola Pequeno Universo, situada no SOF Conjunto D, Lote 11, Planaltina/DF, mantida pelo Instituto de Educação Infantil Pequeno Universo Ltda. ME, com sede no mesmo endereço;

Art. 2º Autorizar a oferta de educação infantil: creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica;

Art. 4º Advertir os mantenedores da Escola Pequeno Universo pelo descumprimento da legislação vigente para o Sistema de Ensino do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA FONSECA DO VALLE

PORTARIA Nº 5, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituta, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31.195, RESOLVE:
Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.
MARIA LUIZA FONSECA DO VALLE

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA, Credenciada pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Jhefferson Adriano da Silva Alves, 10137, 54; Diretora Sonara Liana Martins Oliveira DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretária Escolar Erondina Lopes de Souza Amaral Reg. nº 2000-DIE/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 165 de 23/10/2012-SEDF: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 55, Elloá dos Santos Amaral, 25976, 56; Diretora Maria de Fátima Gonzaga Reg. MEC nº 9601400; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156 DIE/SE-DF, publicada por força do Mandado de Averbação, processo nº 2011.0011.7342-8.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 165 de 23/10/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 56, Paulo Arthur Pinheiro Domingues, 26738, 110; Carolina de Carvalho Adriano, 26739, 110; Brunno de Oliveira Castro Alves, 26740, 110; Thainna de Siqueira, 26910, 167; Diretora Maria de Fátima Gonzaga Reg. nº 9601400 MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156-DIE/SEDF, publicada por força do Mandado de Intimação, Processo nº 2012.01.1.098698-9, 2012.01.1.194670-8, 2012.01.1.172910-5 e 2012.00.2.027995-5 respectivamente, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

CENTRO EDUCATIVO PASSIONISTA MÃE DA SANTA ESPERANÇA, Credenciado pela Portaria nº 61 de 25/03/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Amanda da Silva Santos, 156, 27; Amanda Mendes de Siqueira, 157, 27; Ana Lidia Carneiro Almeida, 158, 28; Ananda Vanii Saldanha Maia, 159, 28; Andreza Cavalcante Maia, 160, 29; Bruna Milena Pimentel Neves, 161, 29; Bruno Dantas Miranda, 162, 30; Bruno Felipe Cortes Santos, 163, 30; Denis Brandão dos Santos, 164, 31; Felipe Bandeira da Silva, 165, 31; Fernanda Gabryelle Klein Silva, 166, 32; Fernanda Nery da Silva, 167, 32; Gabriel Monteiro dos Santos, 168, 33; Isabela Coelho Rocha, 169, 33; Jeferson Pereira da Silva, 170, 34; Kaio Angelo Vaz Amaral, 171, 34; Marcelly Vitória Santana da Costa, 172, 35; Mariana David Pinto, 173, 35; Renata Delgado Teixeira, 174, 36; Tiago da Silva Marques, 175, 36; Wilson Souza Neto, 176, 37; Matheus Manoel Sousa Ramos Pestana, 177, 37; Isabel Sthefany Bezerra de Sousa, 178, 38; Diretora Maria de Lourdes Tomazini Campanharo Reg. nº 21.688-MEC; Secretária Escolar Débora Simone Alves de Lima Reg. nº 2554-Inst. Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL EDUCARE, Credenciado pela Portaria nº 232 de 15/12/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 01, Aeldo Macedo Campos, 111, 37; Brunno Santoro Rodrigues, 112, 38; Caio César Misael Simino, 113, 38; Cláudio Victor Machado Rodrigues, 114, 38; Daniel dos Santos Gomes, 115, 39; Diego Araujo Fidelis Damasceno, 116, 39; Diego Brenner Nascimento de Souza, 117, 39; Edmar Henrique da Silva, 118, 40; Filipe Ferreira Paraguassu, 119, 40; Hemerson Tolentino de Araujo, 120, 40; Isabella da Rocha Madureira, 121, 41; Julinderson Coelho Neres, 122, 41; Larissa Cristina Rosa Nogueira, 123, 41; Lorena de Amorim Pimenta, 124, 42; Mateus do Nascimento Nunes, 125, 42; Mateus Lustosa Pinheiro Duailibe, 126, 42; Matheus Alves Silva, 127, 43; Patrick Alves dos Santos, 128, 43; Pedro Érico Torquato Gonçalves, 129, 43; Rayan Souto Ribeiro, 130, 44; Renata Emerick Rodrigues, 131, 44; Renison Lima Reinaldo, 132, 44; Réver Lucas Tomáz da Silva, 133, 45; Ricardo Silva Soares, 134, 45; Rodrigo Magno dos Santos Carvalho, 135, 45; Thatyane Teles de Freitas, 136, 46; Luana da Costa Marques, 137, 46; Diretora Maria Aparecida Coelho da Silva Reg. nº 97-MEC; Secretária Escolar Ana Lúcia Silva Reg. nº 2308/2011-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO COR JESU, Recredenciado pela Portaria nº 202 de 12/06/09-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Aline de Souza Cardoso, 838, 29; Amanda Barbaro Guimarães Vaz, 839, 30; Amanda Barroso Cobra, 840, 30; Andressa de Góes Ramos Urach Vieira, 841, 31; Anna Cristina Moreira de Melo, 842, 31; Bruno Henrique Sousa Nogueira, 843, 32; Cauhê Lima Nogueira, 844, 32; Daniel Noquéli Noronha, 845, 33; Gabriella Macedo, 846, 33; Gabriel Mascarenhas Ikawa, 847, 34; Elma Brito de Jesus, 848, 34; Gessica Kelly Lopes Farias, 849, 35; Jader Martins Camboim de Sá, 850, 35; Juliana Soares de Oliveira, 851, 36; Juliano Borges de Brum Dutra Coelho, 852, 36; Kaio Lyra Machado, 853, 37; Kayna Cristiny Ribeiro Rodrigues, 854, 37; Maria Augusta Ferreira de Sylos, 855, 38; Maria Celeste dos Santos Lima Oliveira, 856, 38; Matheus Torres Reis Viegas, 857, 39; Mayara Nascimento da Silva, 858, 39; Micael Lívio Silva de Carvalho, 859, 40; Nathalie Vasconcelos Dantas, 860, 40; Noeme Medeiros da Silva, 861, 41; Paulo Roberto da Silva Oliveira, 862, 41; Rafael de Carvalho Neves, 863, 42; Vinye Ramos Camisolão, 864, 42; Ana Carolina Vavallo, 865, 43; Isis Caitano de Moura, 866, 43; Diretora Ir. Regina de Fátima dos S. Lopes Reg. nº 0264-FIT/SP; Secretária Escolar Eliane Bomfim Costa Reg. nº 2077-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO DJ, Recredenciado pela Portaria nº 236 de 29/12/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Aline Santos Paiva, 82, 28; Amanda Karla Sena de Souza, 83, 28; Ana Paula de Sousa

Lopes, 84, 28; Caio Rodrigo de Sousa Ferreira, 85, 29; Danielly Karla Sena de Souza, 86, 29; Darlan Alves dos Santos, 87, 29; Dener Gabriel Ferreira Martins 88, 30; Ester Cristina Pereira de Jesus, 89, 30; Gabriel Ferreira Santos 90, 30; Gutemberg Gaspareto Rezende, 91, 31; Helen Nasser Rocha, 92, 31; Hélio Faustino Volpi Neto, 93, 31; Iago Fillipe Gomes Sarmiento, 94, 32; Jamarks Gonçalves da Silva Júnior, 95, 32; Jaqueline Souza Gomes, 96, 32; Jhonatha Bernardo de Almeida, 97, 33; João Batista Yonecura de Castro, 98, 33; Juliana Nunes Cantuário, 99, 33; Kamila Sousa Barroso, 100, 34; Larissa Cristina Wanderley de Siqueira, 101, 34; Lucas Alves de Oliveira, 102, 34; Lucas José Gonçalves do Amaral, 103, 35; Lucas Santos Rabelo, 104, 35; Matheus Castilho de Souza, 105, 35; Maurício Vidal Justino, 106, 36; Rafaela Mello Cordeiro Praciرو, 107, 36; Rafaela Nayane Fernandes de Lacerda, 108, 36; Raissa Alana Popov Cardoso Cavalcante de Andrade, 109, 37; Ruan Meschick de Souza, 110, 37; Tássia Vasconcelos de Souza, 111, 37; Taináh Emanuele Silva Sampaio, 112, 38; Thales Eduardo de Araujo Gomes, 113, 38; Thiago de Oliveira Costa, 114, 38; Yanna Amanaiara Dias Calado, 115, 39; Diretora Elizabete Valadares da Silva Reg. nº 477/96-AEUDF; Secretário Escolar Carlos Sérgio Rabelo da Silva Reg. nº 908-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ADVENTISTA MILTON AFONSO, Recredenciado pela Portaria nº 17 de 11/02/2010-SEDF: Ensino Médio, Livro 03, Ágatha Marques dos Santos, 532, 14; Alan Zukowski, 533, 14; Alfeo Rodrigues Bueno Filho, 534, 15; Ana Melissa Pinto de Oliveira, 535, 15; Arthur Aktemis Lacerda Alves, 536, 15; Carolina Naára de Oliveira Almeida, 537, 16; Caroline Freitas da Boa Morte, 538, 16; Celso Gomes de Oliveira Filho, 539, 16; Cindy Polyanne Soares de Moraes, 540, 17; Dalton Barbosa de Souza Júnior, 541, 17; Daniel Marlon Rodrigues Guedes, 542, 17; Gabriel de Sá Campos, 543, 18; Gabrielle Pereira de Mesquita, 544, 18; Gabrielle Sabrine Pires Costa, 545, 18; Gabryel Patryck de Oliveira Azevedo, 546, 19; José Carlos de Moura, 547, 19; Larissa Palhano Costa, 548, 19; Livia Thais Gontijo Miranda, 549, 20; Lucas Matheus Costa Caixeta, 550, 20; Marco Aurélio Batista Reis, 551, 20; Marcus Vinicius Barbosa Vieira, 552, 21; Marina Velasco de Souza, 553, 21; Matheus Gonçalves Pereira Vasques, 554, 21; Maurício Syrra Fernandes, 555, 22; Micaela Rodrigues Cangussú, 556, 22; Nathaly González Soto, 557, 22; Nathan Souza de Oliveira, 558, 23; Nixon Franklin Roosevelt Rocha, 559, 23; Pedro de Oliveira Paiva e Souza, 560, 23; Rafaella Oliveira Iack, 561, 24; Raiane Gonçalves Nascimento, 562, 24; Rodrigo Gonzalez Soto, 563, 24; Thais Sousa da Silva, 564, 25; Thayse Cordeiro de Souza, 565, 25; Thiago Lourenço da Silva, 566, 25; Victor Melo Bijos, 567, 26; Diretora Cláudia Cilene da Silva Antes Reg. nº 9595-MEC; Secretária Escolar Suely Magalhães Santos Reg. nº 1707-SUBIP-SEDF.

COLÉGIO MADRE CARMEN SALLÉS, Recredenciado pela Portaria nº 475 de 16/11/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ana Carolina Penteado Cesar, 87, 29; Ana Carolina Neres Barbosa Gobbo, 88, 30; Ana Laura Pereira Figueiroa, 89, 30; Ana Waleska Rocha Mansur, 90, 30; André Bezerra Marinho, 91, 31; André Oliveira Moraes, 92, 31; Aurora Li Min de Freitas Wang, 93, 31; Bárbara Grassi Alencar, 94, 32; Bruna Thais Junges Bazzo, 95, 32; Carolina Lopes Lima, 96, 32; Daniel Oliveira Zacarias, 97, 33; Carolina Côrtes Ribeiro, 98, 33; Beatriz de Carvalho Diniz Silva, 99, 33; Eduardo César da Silva, 100, 34; Fernanda Rodrigues Ramos, 101, 34; Gabriel Luis Coraza Fuzaro, 102, 34; Gabriela de Oliveira Volpato, 103, 35; Gustavo Madureira das Virgens Ferreira, 104, 35; Isabela Andreotti do Vale, 105, 35; Isabela do Nascimento Ribeiro, 106, 36; João Paulo Botelho Guimarães Vieira, 107, 36; Karissa Yasmim Araújo Rosa, 109, 37; Larissa Lago Silva, 110, 37; Leonardo Albuquerque Lôbo, 111, 37; Leonardo Almeida Figueiredo, 112, 38; Luana de Jesus Nascimento, 113, 38; Lucas Lacerda Esteves, 114, 38; Lucas Nunes de Souza, 115, 39; Lucas Teiji Honda, 116, 39; Magally Barbosa Moura Cunha, 117, 39; Marco Thulio Silva Costa, 118, 40; Marcos Santiago Picanço Montejo, 119, 40; Marcos Vinicius Francisco de Sousa, 120, 40; Matheus Alsan Pereira, 121, 41; Matheus Rodrigues Niemeyer, 122, 41; Nathália Coraza Fuzaro, 123, 41; Nicolý Pereira da Silva, 124, 42; Pedro Matheus Filadelfo dos Santos, 125, 42; Pedro Soares Vieira Ambrózio, 126, 42; Pedro Victor Prudente Ribeiro, 127, 43; Raquel Pimenta Fernandes, 128, 43; Ricardo Bauchspiess, 129, 43; Rodrigo Alves Peres, 130, 44; Sara Vega Tavares de Castro, 131, 44; Stephanie Hortência Barbalho Carlos, 132, 44; Vanessa Torres de Moura, 133, 45; Vitor Meirelles Muniz, 134, 45; Vitor Ribeiro Costa, 135, 45; Vitória Carvalho Hebmuller, 136, 46; Jacqueline de Oliveira Lima, 137, 46; Gabriela de Mendonça Perfeito, 138, 46; Gabriela Santana do Vale, 139, 47; Izadora Caroline Montoril Ribeiro, 140, 47; Diretora Maria Anisail Alves Reg. nº 536-MEC; Secretária Escolar Celeste Ferreira Gomes Reg. nº 777-DIE/SEDF.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, Recredenciada pela Portaria nº 165 de 23/10/2012-SEDF: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 56, Rubevaldo Ribeiro de Sousa, 26741, 111; Joel Ivan Damasceno, 26742, 111; Wallace Dantas Ferreira Chaves, 26743, 111; Genivaldo Antonio, 26744, 112; Norma Sueli Gomes dos Santos, 26745, 112; Bruno Watson Loeffler Portilho, 26746, 112; Larissa Lucena Wolff, 26747, 113; Renan de Araújo Medeiros, 26748, 113; Danilo Bittencourt Paz de Sousa, 26749, 113; Rodrigo Prado Castro Delgado, 26750, 114; Renan Mistieri Porto, 26751, 114; Matheus Di France Neves Teodoro, 26752, 114; Gabriel Ribeiro de Meneses, 26753, 115; Andréa Marquez Machado, 26754, 115; João Felipe Neddermeyer Fontenele, 26755, 115; Flávio Rogério da Silva Filho, 26756, 116; Julia Maria Diehl Arrivabene, 26757, 116; João Pedro Batista de Oliveira, 26758, 116; Ricardo Pontes de Souza, 26759, 117; Kaio César Monteiro Orsini, 26760, 117; Ronan Eloí Ramos dos Santos, 26761, 117; Leonardo Lucio Lopes, 26762, 118; Lucas Teixeira Bordalo, 26763, 118; Rayssa Gomes da Silva, 26764, 118; Danillo Cunha Costa, 26765, 119; Gabriela Bergner Tibyriça, 26766, 119; Igor Marcos Andrel Moreira, 26767, 119; João Pedro Tepedino Couto, 26768, 120; Giulia Pereira Grossi, 26769, 120; Lucas Panassolo de Aguiar, 26770, 120; Rafael Lucas Lima Araujo Antunes, 26771, 121; Tayanna Balbino de Avelar, 26772, 121; Leonardo do Carmo Oliveira, 26773, 121; Markos Paulo de Souza, 26774, 122; Raphael Almeida Casseb, 26775, 122; Cinthya Millene do Nascimento Gavilanes, 26776, 122; Isadora Raissa de Moura, 26777, 123; Luan Maicá Klier Guimarães, 26778, 123; Renan Augusto Roque de Jesus, 26779, 123; Victor

Lage de Sá, 26780, 124; Bruno de Carvalho Ribeiro, 26781, 124; Thaísa Giani Mendes, 26782, 124; Bernardo Victor de Mello Ramos, 26783, 125; Amanda Marchi Casales Gerin, 26784, 125; Priscila Marinho Godinho, 26785, 125; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Adilério Benício da Cunha Filho, 26786, 126; Neuza Leal da Silva, 26787, 126; Pablllo Homero Souto Diogo, 26788, 126; Monique Taborda Cavalheiro Tavares, 26789, 127; Ana Paula Barbosa de Melo Toccafondo, 26790, 127; Henrique Coelho Borges, 26791, 127; Manoel Ribeiro Guimaraes, 26792, 128; Rodrigo Ferreira Feliciano de Lima, 26793, 128; Maryone Rodrigues de Lima, 26794, 128; Luiz Luciano Rodrigues de Oliveira, 26795, 129; Thércio Jerônimo de Sousa Rocha, 26796, 129; Patrícia Palminda dos Reis, 26797, 129; Claudio Henrique Vargas Santos, 26798, 130; Roxane Conceição de Souza Ribeiro, 26799, 130; Jorge Antonio de Sousa Stanchi, 26800, 130; Roberto Luiz Dias, 26801, 131; Jessica Carolina dos Santos, 26802, 131; Rodrigo Ferreira Brito, 26803, 131; Laurita Rodrigues de Carvalho, 26804, 132; Deyvidson Charles de Oliveira, 26805, 132; Marcos Aurelio de Assis Viana, 26806, 132; Helton Nogueira Netto, 26807, 133; Edimilson Lopes de Oliveira, 26808, 133; Vania Lucia Borges Zago, 26809, 133; Karina Monteiro Sousa Castro, 26810, 134; Pablo Vinicius Fernandes Bueno, 26811, 134; José Neylon de Figueredo Cronemberger, 26812, 134; Kleber Raniere Felipe, 26813, 135; Idenio Ribeiro de Carvalho Junior, 26814, 135; Renato Michel da Silva Sousa, 26815, 135; José Francisco Ramalho, 26816, 136; Ricardo Martins do Carmo Borges, 26817, 136; Inocêncio Didó Filho, 26818, 136; Itamar Ferreira de Brito, 26819, 137; Juliane Soares Pires Belo, 26820, 137; Paulo Renato da Silva Freitas, 26821, 137; Edio Albertin Malta, 26822, 138; Fernando Henrique de Paula Oliveira, 26823, 138; Dgian Pereira de Oliveira, 26824, 138; Luis Claudio Quaresma de Menezes, 26825, 139; Katia Gomes Carneiro, 26826, 139; Geysa da Silva Cardoso, 26827, 139; Raphael Gomes da Cruz, 26828, 140; Washington Araújo de Lima, 26829, 140; Dádía Regiane Carvalho Tatagiba, 26830, 140; Douglas Rodrigues de Castro, 26831, 141; Idamir Rosa Bandeira, 26832, 141; Igor Simões da Cunha, 26833, 141; José Eduardo Gonçalves Barboza, 26834, 142; Raimundo Ciro Melo, 26835, 142; Yasmin Von Glehn Santos Filgueira, 26836, 142; Luciano Rocha da Silva, 26837, 143; Tania Maria Lopes Ruiz Talhari, 26838, 143; Marlene Pereira Capechi, 26839, 143; Nelson Almeida Costa, 26840, 144; Luccas Santos de Siqueira, 26841, 144; João Paulo Teixeira Gregolan, 26842, 144; Jose Roberto Teixeira Gregolan, 26843, 145; Graciela Santana Barreto, 26844, 145; Eliozete de Sousa Brilhante, 26845, 145; Yuri Nery Junquillo, 26846, 146; Rafael da Silva Soares, 26847, 146; Maria Patricia Monteiro Souza, 26848, 146; Alessandro Pedrosa Costa Ferreira, 26849, 147; Silvinha Calil dos Anjos Souza, 26850, 147; Luciane Teixeira Moriel Sanchez, 26851, 147; Luis de Souza Piancó Neto, 26852, 148; Warlei Gustavo Pereira Duvaldo, 26853, 148; Thyago de Sousa Castro, 26854, 148; Sergio Porto Cardoso, 26855, 149; Paulo Cesar Rodrigues dos Santos, 26856, 149; Esther Maria dos Santos Filgueira, 26857, 149; Antonio Augusto Pires do Rio, 26858, 150; Karim Filgueiras Assen Santos, 26859, 150; Luciana dos Santos de Jesus, 26860, 150; Antonio Borges, 26861, 151; Neandro Oíbio Costa, 26862, 151; Victor Hugo Garcia de Sousa, 26863, 151; Ronaldo Batista da Silva, 26864, 152; Frank Moura Cavalcante Rocha, 26865, 152; Marcia Devincenzi Reis Terra, 26866, 152; Marco Aurelio Pereira de Almeida, 26867, 153; Carlos Alberto Araujo Guimarães, 26868, 153; Flavia Messias Benfica, 26869, 153; Paulo Henrique Lourenco de Souza, 26870, 154; José Carlos Cardoso, 26871, 154; Luciana da Silva Novais, 26872, 154; Thais Fernanda dos Santos, 26873, 155; Luciano José Busacaro, 26874, 155; André Luiz de Oliveira Tonaco, 26875, 155; Davi Dacttes Galvao, 26876, 156; Charles Adamy, 26877, 156; André João Souza de Oliveira, 26878, 156; Ives Simoes Coelho, 26879, 157; Daniella Luiz Fóss, 26880, 157; José Antônio Tristão, 26881, 157; Jovino Antonio dos Santos, 26882, 158; Alexandra Fonseca de Andrade, 26883, 158; Kassia Alves de Sousa, 26884, 158; Douglas Pires de Oliveira, 26885, 159; José Batista do Nascimento Silva, 26886, 159; José Henrique Freitas Gonçalves de Araujo, 26887, 159; Wesley Souza Soares, 26888, 160; Alexandre Galdino Batista, 26889, 160; Cesar Augusto Pompeo, 26890, 160; Edeilton Santos da Silva, 26891, 161; Edilene Ferrari Garcia, 26892, 161; Érico Chezini Barreto, 26893, 161; Evilane dos Santos Alves, 26894, 162; Fabiola Alves, 26895, 162; Jorge Edberto Curado Silva Junior, 26896, 162; Paulo Mariano Ros Vasconcelos, 26897, 163; Rusilane dos Santos Alves, 26898, 163; Ruy Paschoal Ribeiro, 26899, 163; Vitor Januário Nogueira de Souza, 26900, 164; Fabiana Fernandes Costa, 26901, 164; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 56, Laís Silvana de Souza Brito, 26902, 164; Jonas Ferreira de Souza, 26903, 165; Maria Nasalúcia Jacó Leite, 26904, 165; Edgar Garcia Lira Junior, 26905, 165; Célia Ferreira Vale, 26906, 166; Ademar Gomes Batista Filho, 26907, 166; Mirian Marçal Gonçalves, 26908, 166; Vera Sônia Grisóstomo, 26909, 167; Diretora Maria de Fátima Gonzaga Reg. nº 9601400-MEC; Secretário Escolar Bartolomeu Sebastião Vilela Reg. nº 1.156-DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE TAGUATINGA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 13, Marina Adrienne Kharol Ferreira Mota, 6148, 88; Alan Guimarães dos Anjos, 6149, 88; Alex Sandro Phillipe Silva, 6150, 88; Amanda Rodrigues Oliveira, 6151, 89; Ana Beatriz de Oliveira Alves, 6152, 89; Amabille Marques Barroso, 6153, 89; Ana Catharina Sant' Anna Botelho, 6154, 90; Ana Letícia Amaral de Souza, 6155, 90; Anderson Ferreira Silva, 6156, 90; André Martins Candido, 6157, 91; Angélica Moreira da Silva, 6158, 91; Bárbara Gripp Oliveira, 6159, 91; Bruna Carneiro de Souza, 6160, 92; Bruna Cirqueira Dantas, 6161, 92; Bruna Oliveira Santos, 6162, 92; Bruna Tamara Carvalho de Oliveira, 6163, 93; Carine Souza dos Santos, 6164, 93; Cintia Araujo dos Santos, 6165, 93; Cristian Gomes Correia, 6166, 94; Davi Santos da Silva, 6167, 94; Danyel da Silva Leite, 6168, 94; Débora Araujo Vieira, 6169, 95; Débora Cristina Cristiano, 6170, 95; Deyse Priscila da Silva Sousa, 6171, 95; Eduardo Sousa da Cunha, 6172, 96; Érica Pereira Cavalcanti, 6173, 96; Erika Giuliane de Souza Araujo, 6174, 96; Euzilene Rodrigues da Silva, 6175, 97; Évelin Naiara Vieira Resende, 6176, 97; Evelyln Hitomi Maeda Magalhães, 6177, 97; Felipe Aguiar dos Reis Sousa, 6178, 98; Fernanda Gonçalves Vasconcelos, 6179, 98; Fernanda Maiza de Oliveira Melo, 6180, 98; Filipe Guedes Pereira, 6181, 99; Flavia de Souza Lima, 6182, 99; Gabriela Aline Costa Ribeiro, 6183, 99; Gabriele Barbosa Leal Dourado, 6184, 100; Gabriel Nunes de Lima, 6185, 100; Gustavo da Silva Dias, 6186, 100; Gustavo Figueredo Silva, 6187, 101; Hallana Keury Nunes de Sousa, 6188, 101; Hislas de Souza Rodrigues, 6189, 101; Hygo Leonardo

Felinto Diniz, 6190, 102; Ilana Braga Costa, 6191, 102; Isadora Gracês Marinho, 6192, 102; Islaria Soares dos Anjos, 6193, 103; Israel Lopes Pinheiro, 6194, 103; Ivaneide Soares Santos, 6195, 103; Jaqueline Guimarães Godinho, 6196, 104; Jaqueline Nunes de Amorim, 6197, 104; Jaqueline Souza Mariano, 6198, 104; Jefesson dos Santos Rodrigues, 6199, 105; Jefferson Fontenele Barbosa, 6200, 105; Jéssica Letícia Souza Figueiredo, 6201, 105; Jéssica Lopes de Almeida, 6202, 106; Jessica Uendy Lima Facundo, 6203, 106; Jéssika Dayanne Teixeira Regino, 6204, 106; Joísa Rayane Galvão de Melo, 6205, 107; Jonathan Monteiro Araujo, 6206, 107; Juciaria Barbosa Santana, 6207, 107; Kalu Maíra Gonçalves dos Santos, 6208, 108; Kamila Ramos, 6209, 108; Karina Santos Rodrigues, 6210, 108; Kate Maísa de França Silva, 6211, 109; Ketleen Layanne Lima Siqueira, 6212, 109; Laiz Amanda Rodrigues Nascimento, 6213, 109; Laúberson Ferreira Roos, 6214, 110; Lays Aquino Sousa, 6215, 110; Leandro Arrorellas Holanda de Melo, 6216, 110; Leandro Perez Henrique, 6217, 111; Leonardo Alexandrino de Aquino, 6218, 111; Leonardo Café Rodrigues, 6219, 111; Letícia Espindula Jorge, 6220, 112; Letícia Falcunery dos Santos, 6221, 112; Lorrany Lima da Silva, 6222, 112; Luanna Kimara Silva de Oliveira, 6223, 113; Lucas Alves de Araujo, 6224, 113; Lucas Cardoso Soares, 6225, 113; Lucas Felipe Alves Leiro Santos, 6226, 114; Lucas Soares Sena, 6227, 114; Lucas Varjão Damiani, 6228, 114; Luciana Fernandes Pires, 6229, 115; Lukas Nunes de Lima, 6230, 115; Marcela Larissa Paiva Guimarães, 6231, 115; Marcelo de França, 6232, 116; Marcelo Ferreira de Matos Miranda, 6233, 116; Marcos Roberto Jesus dos Santos, 6234, 116; Mateus Lira Amaral, 6235, 117; Mateus Rodrigues Mendonça, 6236, 117; Matheus Alves da Silva, 6237, 117; Matheus Avelino Leite de Souza, 6238, 118; Matheus Victor Costa de Souza, 6239, 118; Mayrla de Maria Sales Albuquerque, 6240, 118; Nadyelle Bruna Silva Tôrres, 6241, 119; Nicolly Karolline Farias Franco, 6242, 119; Pâmela Jesus dos Santos, 6243, 119; Patricia Lima de Sousa, 6244, 120; Patricia Silva de Souza, 6245, 120; Paulo Henrique Santana de Sousa, 6246, 120; Pedro Henrique Duarte Aguiar, 6247, 121; Poliana da Silva Gomes, 6248, 121; Priscylla Brito de Souza, 6249, 121; Rafael Montenegro Santos, 6250, 122; Ramylla de Fátima Resende, 6251, 122; Rayane Martins Fernandes, 6252, 122; Rozany Oliveira Brandão, 6253, 123; Sabrina de Souza Lima, 6254, 123; Samantha Sarah Gonzales Linares José da Cunha, 6255, 123; Samuel Douglas de Moraes Costa, 6256, 124; Sávio Moreira Burjack de Toledo, 6257, 124; Segis Soares Cordeiro, 6258, 124; Tainá Gabriela Novaes dos Santos, 6259, 125; Tarcísio Francisco Barbosa Moreira, 6260, 125; Taynara Milane Vieira Gomes, 6261, 125; Thaís Mesquita Soares, 6262, 126; Thaís Moreira da Silva, 6263, 126; Thaís Soares de Azevedo, 6264, 126; Thays Suelle Borges, 6265, 127; Tiago de Souza Santos, 6266, 127; Tiago Sardeiro Pires, 6267, 127; Thiago Guedes da Silva, 6268, 128; Toshio Watanabe Silva, 6269, 128; Victória Martins de Carvalho, 6270, 128; Victor Hugo Ferreira Neiva Reis, 6271, 129; Viviane Vicente da Silva, 6272, 129; Weverson Santos da Silva, 6273, 129; Yan Pereira de Sá, 6274, 130; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Aldeires Dias de Carvalho, 6275, 130; Aldenir Batista de Araujo, 6276, 130; Adriele Cristina Pereira de Souza, 6277, 131; Alessandro Bezerra de Araujo, 6278, 131; Alessandro Fernando Xavier dos Santos, 6279, 131; Amanda Alves Xavier de Souza, 6280, 132; Amanda Carinne Cursivo Magalhães, 6281, 132; Amanda Coutinho Brandão, 6282, 132; Ana Beatriz Soares Machado, 6283, 133; Ana Carina de Lima, 6284, 133; Ana Cristina do Nascimento Macêdo, 6285, 133; Ana Maria do Nascimento, 6286, 134; Ana Paula Guedes de Paula, 6287, 134; André Carlos Kollett dos Santos, 6288, 134; Anne Caroline Rodrigues Melo, 6289, 135; Antonilson de Jesus Coelho, 6290, 135; Antonio Carlos Temistocles Ramos, 6291, 135; Antonio Gomes Bastos, 6292, 136; Augusto Batista de Souza Júnior, 6293, 136; Bruno Henrique Fernandes da Silva, 6294, 136; Caique Rios Pereira, 6295, 137; Camila de Oliveira Prestes, 6296, 137; Carla Gomes de Amorim França, 6297, 137; Carlos Wallison Gomes de Amorim, 6298, 138; Clemilton Antonio Santos, 6299, 138; Cleonice Soares Ramos, 6300, 138; Danilo Luiz Sol, 6301, 139; Dulcilene Francisco dos Santos, 6302, 139; Edson Pinheiro dos Santos, 6303, 139; Eduardo Henrique Alves Guida, 6304, 140; Elielton Rodrigues da Silva Pereira, 6305, 140; Elisangela Farias dos Santos, 6306, 140; Elisnei de São José Gomes, 6307, 141; Elis Regina da Costa de Souza Lima, 6308, 141; Erica Nobre Martins, 6309, 141; Ervilene Paz dos Santos, 6310, 142; Evaldirla Bastos Oliveira de Jesus, 6311, 142; Fabrício Calistro da Silva, 6312, 142; Fernanda Francisco dos Santos, 6313, 143; Francinete Cardoso Lima dos Santos, 6314, 143; Francisca Maria Cardozo de Miranda, 6315, 143; Francisca Rosália da Silva de Almeida, 6316, 144; Francisco Nivaldo Izequiel de Almeida, 6317, 144; Gabriel Moreira dos Santos, 6318, 144; Geanny Oliveira Neves, 6319, 145; Geiciane Santos de Moura, 6320, 145; Gilcilene Barbosa da Silva Santos, 6321, 145; Gleidson Galdino Sales, 6322, 146; Guilherme Ulhôa dos Reis, 6323, 146; Isabel Rosa dos Santos, 6324, 146; Istéfany da Silva Gomes, 6325, 147; Ivonete Alves de Oliveira, 6326, 147; Jaciane Silva de Jesus, 6327, 147; Jaime Gomes Gonçalves, 6328, 148; Janaina Urçula Ribeiro Gonçalves, 6329, 148; Janete de Fatima Pereira Camilo, 6330, 148; Jarbas Silva Oliveira, 6331, 149; Jardel Silva de Oliveira, 6332, 149; Jeferson Soares Maciel, 6333, 149; Jimmy Moraes Nunes, 6334, 150; José Eugenio Ferreira Lima, 6335, 150; Jose Reginaldo do Amaral, 6336, 150; Josenaide Gomes de Souza, 6337, 151; Karen Moura Nunes de Carvalho, 6338, 151; Katiane Alves de Souza, 6339, 151; Lauanda Cristina de Souza Farias, 6340, 152; Lucas Bezerra Martins, 6341, 152; Lucas Pereira de Sousa Gomes, 6342, 152; Luciana Dias Silva, 6343, 153; Lucivan Silva Costa, 6344, 153; Marcia Custodio Ribeiro dos Anjos, 6345, 153; Maria do Rosario Melo Ferreira, 6346, 154; Maria do Socorro Conceição Sabino, 6347, 154; Maria Dulcineia Mesquita, 6348, 154; Maria Joelma de Sousa Alves, 6349, 155; Maria Jozeiza de Almeida, 6350, 155; Maria Luzinete de Sousa Silva Santos, 6351, 155; Maria Nascimento da Silva, 6352, 156; Marilene Silva Pereira, 6353, 156; Mauricio Cesar Alves de Lima, 6354, 156; Mayara dos Santos Oliveira, 6355, 157; Michael Monteiro dos Santos, 6356, 157; Milson Felix Pereira, 6357, 157; Naiara Barbosa Soares, 6358, 158; Onezinda Ferreira de Oliveira, 6359, 158; Patrícia de Fátima Juvino, 6360, 158; Patricia Kelly Pereira Linssing, 6361, 159; Pedro Willian Alves de Lima, 6362, 159; Polyanna Santana da Silva, 6363, 159; Raimunda dos Santos Silva, 6364, 160; Raimunda N-nata Pereira Aguiar, 6365, 160; Raquel Simplicio de Oliveira, 6366, 160; Raynara Pauline Cardoso de Jesus, 6367, 161; Rita de Cassia de Azevedo Silva, 6368, 161; Robson Custódio da Silva, 6369, 161; Roger Junio Tavares Sampaio, 6370, 162; Rosangela Nunes Miranda, 6371,

162; Rosiane Gonçalves da Silva, 6372, 162; Sirlene Ferreira Santiago, 6373, 163; Sonia Aparecida Maia Nascimento, 6374, 163; Suellen Cursino Magalhães, 6375, 163; Tatiane Sales da Paz, 6376, 164; Thaymara Campos Jales, 6377, 164; Uanderson Pereira da Silva, 6378, 164; Vandeci de Carvalho Araujo, 6379, 165; Vanessa Brito da Silva, 6380, 165; Vania Rodrigues Marques, 6381, 165; Victor Hugo Carvalho Andrade, 6382, 166; Vitória Vieira de Sousa, 6383, 166; Wagner Barbosa de Souza, 6384, 166; Elionete Maia Robrigues, 6385, 167; ENSINO MÉDIO-ENCCEJA, Rosimeire dos Santos Laurindo, 6386, 167; ENSINO MÉDIO-ENEM, Giuliane Stella Rodrigues Silva Soares Lima, 6387, 167; Tais Sousa do Nascimento, 6388, 168; Diretor Rodrigo de Franco Sousa Filgueira DODF nº 183 de 10/09/2012; Secretário Escolar Rainério Barreto da Anunciação Reg. nº 775-DIE/SEDF.

UNI-UNIÃO NACIONAL DE INSTRUÇÃO, Recredenciada pela Portaria nº 10 de 07/01/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 57, Diego Stefanini da Silva Matos, 24527, 97; Elismar da Silva Petronilia, 24528, 97; Manoel de Oliveira Rego, 24529, 97; Carlos Antonio da Silva, 24530, 98; Eduardo Soares de Oliveira, 24531, 98; Elinaldo Carneiro, 24532, 98; Angélica Vieira Regis, 24533, 99; Heitor Vinicius Braz de Oliveira, 24534, 99; Francisco Vilmar da Silva Teles, 24535, 99; Gustavo Vieira Sousa, 24536, 100; Eduardo Antonio Rodrigues, 24537, 100; Flávia Félix de Sousa, 24538, 100; Joel Pereira de Andrade, 24539, 101; Gustavo Pereira de Souza, 24540, 101; Rosileide Serpa Gama, 24541, 101; Gabrielly Araruna Reis, 24542, 102; Gracineide Oliveira da Silva, 24543, 102; Angel Batista de Souza Cutrim, 24544, 102; Juan Leonardy Flores Avila, 24545, 103; Daniela Fernandes de Souza, 24546, 103; João Roberto Silva Schmidt, 24547, 103; Eduardo Dias dos Santos, 24548, 104; Ana Maria Soares, 24549, 104; Iara Lorrane Guimarães da Silva, 24550, 104; Maria Nilce de Souza Gomes Nunes, 24551, 105; Aluisio Gomes Barrêto, 24552, 105; Luana da Trindade Ribeiro, 24553, 105; Khalil Ali Fogaça Abdallah, 24554, 106; Jarbas Cleone Rodrigues Brandão, 24555, 106; Cleysson Abreu Alencar, 24556, 106; José Gomes Ramos, 24557, 107; Geovanne Anderson Santos Gonçalves, 24558, 107; Carlos Alberto Rodrigues dos Santos, 24559, 107; Adilex Sousa de Assunção, 24560, 108; José Pereira do Nascimento, 24561, 108; Rafael Braga, 24562, 108; Rebeca de Brito Gordiano, 24563, 109; Filipi Alexandre Camargo da Silva, 24564, 109; Francisco Edgar Costa de Souza, 24565, 109; Maria de Lourdes Santana, 24566, 110; Nayara Silva Linhares, 24567, 110; Marilya Gabriely da Silva, 24568, 110; Thalita Rodrigues, 24569, 111; José Damazio Valeriano, 24570, 111; Antonio Francisco Lima, 24571, 111; Heveline Jordana Almeida Gudergues, 24572, 112; Clemilson Gomes de Almeida, 24573, 112; Katielle Silva dos Santos, 24574, 112; Matheus Wilian Ferreira da Cunha Alves, 24575, 113; Manoel Moura da Silva, 24576, 113; Wallinson Campos Barbosa, 24577, 113; Leandro Pereira de Oliveira, 24578, 114; Keila Pâmela Ribeiro Batista, 24579, 114; Marcus Felipe Lacerda de Lima, 24580, 114; Wellington Soares da Silva, 24581, 115; Roselda de Jesus Pereira, 24582, 115; Tatiana da Silva, 24583, 115; Thamara Barbosa Tomé, 24584, 116; Stefane Sofia Monteiro Mendonça, 24585, 116; Talita Rocha de Souza Santos, 24586, 116; Renatto de Sousa Fagundes, 24587, 117; Felipe Igor Alabarse Soares, 24588, 117; Emmely Gonçalves Reis, 24589, 117; Luiz Ferreira Romão, 24590, 118; Eraldo Jose Alves de Lima, 24591, 118; Ermelinda Neris Ferreira, 24592, 118; José Alves da Silveira, 24593, 119; Danilo Luis Silva de Souza, 24594, 119; Cristiano Santos, 24595, 119; Ângelo Gonçalves dos Santos, 24596, 120; Adão Gomes do Nascimento, 24597, 120; Andrielli Lopes de Oliveira, 24598, 120; Maicon Daniel Pereira Teles, 24599, 121; Aroldo Lopes Oliveira, 24600, 121; Aureliano Fernandes Borges Neto, 24601, 121; Carina Melo Lopes, 24602, 122; Caroline Ribeiro de Carvalho, 24603, 122; Cezar Beserra de Oliveira Filho, 24604, 122; Dandara Dafne Teixeira Fernandes, 24605, 123; Eduardo José da Silva Júnior, 24606, 123; Fábio Artur de Almeida, 24607, 123; Fabricio Cesarrio de Santana, 24608, 124; Francisco Petronio Ferreira, 24609, 124; Francisco Steferson Alves Lima, 24610, 124; Frederico Souto Melo, 24611, 125; Leonardo Santos Alves da Silva, 24612, 125; Lilian Marques de Medeiros, 24613, 125; Lucas Rafael Sousa da Silva, 24614, 126; Maria do Desterro Nunes Rodrigues, 24615, 126; Maria Jose Rodrigues Coelho, 24616, 126; Monarko Baptista de Oliveira Lima, 24617, 127; Pastora Maciel da Silva, 24618, 127; Patricia Lima Almeida, 24619, 127; Paula Cristina Kraemer, 24620, 128; Philippe Barbosa da Silva, 24621, 128; Priscilla Côrtes da Mata, 24622, 128; Silvana Primavera Alves, 24623, 129; Jeferson de Sales Lopes, 24624, 129; Rafael Santiago Silva, 24625, 129; Simone Pereira de Sousa, 24626, 130; Wanessa Evelyn Santana Marrocos, 24627, 130; Viviane Cristina dos Santos Ferreira, 24628, 130; Vladimir Cerqueira Lins, 24629, 131; Vânia Maria Fechele, 24630, 131; Ronilda Rodrigues Ferreira, 24631, 131; Ronildo Gonçalves, 24632, 132; Rosana Alves de Faria, 24633, 132; Roseane Pereira Barros, 24634, 132; Samuel Pereira Machado, 24635, 133; Tatiane Alves de Moura, 24636, 133; Thays Batista Neves da Silva, 24637, 133; Rodrigo Henrique Monteiro dos Santos, 24638, 134; Ralph Gomes Camacho, 24639, 134; Raphael Gonçalves de Lima, 24640, 134; Raquel Marçal de Sousa, 24641, 135; Raul da Silva Gouveia, 24642, 135; Rafaela Cristina Batista Morais, 24643, 135; Pedro Henrique do Egyto Bispo, 24644, 136; Paulo Rogério da Silva, 24645, 136; Paulo Lopes Alves, 24646, 136; Mariza Magna Ribeiro de Souza Oliveira, 24647, 137; Jeferson Souza Leite, 24648, 137; Janete de Paiva, 24649, 137; Janaina Felix da Silva França, 24650, 138; Isabela Queiroz Marinho, 24651, 138; Ilza Alves da Silva, 24652, 138; Hiago Souza Ferreira, 24653, 139; Gleiciane Oliveira Santos, 24654, 139; Giulyana Dias de Oliveira, 24655, 139; Geraldo Sergio Pereira, 24656, 140; Geralda de Jesus Ferreira, 24657, 140; Gabriel Barreto de Castro, 24658, 140; Francisco de Sales Costa Brito, 24659, 141; Marcia Maria da Silva Mendes, 24660, 141; Marcia da Costa Vieira, 24661, 141; Marcelo Almeida Pereira da Silva, 24662, 142; Luís Alberto Diaz Montalvan, 24663, 142; Lucas Isacksson Cardoso, 24664, 142; Letícia Mendes Lima, 24665, 143; Leila da Silva Macêdo, 24666, 143; Jose Junior Ferreira Nobrega, 24667, 143; Jessica Mirelli Sousa Silva Alves, 24668, 144; Fernando Maciel Pereira Santos, 24669, 144; Augusto Lemos Lúzio, 24670, 144; Francisca Sousa Neto, 24671, 145; Luana Barbosa de Matos, 24672, 145; Cláudia Rodrigues Araújo do Nascimento, 24673, 145; Claudio Eduardo Bastos Rodrigues, 24674, 146; Michelle Lane Gonçalves Ventureli, 24675, 146; Kelly Batista da Silva, 24676, 146; Marismar Cosmiro Ribeiro, 24677, 147; Antuniêta Pereira Freitas, 24678, 147; Thialita Delfino de Oliveira, 24679, 147; Magno

Silvio Marques Montalvão, 24680, 148; Arayany Lhany de Lima Silva, 24681, 148; Pedro Pereira da Silva, 24682, 148; David Marley Nunes, 24683, 149; Adriano Gomes de Sousa, 24684, 149; Alenilson Leite Vieira, 24685, 149; Amandio de Jesus de Souza, 24686, 150; Ana Paula Nunes Mota, 24687, 150; Carminusça Pereira Borges, 24688, 150; Andréia Pereira Braga, 24689, 151; Antônio Eugênio de Sousa, 24690, 151; Artur Doroteu de Oliveira, 24691, 151; Bevanilde da Costa Alves, 24692, 152; Bruna Letícia de Freitas Bezerra, 24693, 152; Cintia Martins de Novais, 24694, 152; Clevia Jesus da Costa, 24695, 153; Dalidia Sena de Abreu, 24696, 153; Daniela Romualdo da Silva, 24697, 153; Darlan Gonçalves de Araujo, 24698, 154; Denisvan dos Santos Silva, 24699, 154; Diana Bárbara do Nascimento, 24700, 154; Rayssa da Silva Martins, 24701, 155; João Batista Marques de Lucena, 24702, 155; Ricardo Franco Chaves, 24703, 155; Jean Vieira Anisio, 24704, 156; Eliana Rodrigues, 24705, 156; Alisso Ferreira de Souza, 24706, 156; Mauro César Scapim Júnior, 24707, 157; Caio Cesar Santos Gomes, 24708, 157; Damiana Patrícia da Silva Lopes, 24709, 157; Jonata Nascimento Marques da Silva, 24710, 158; Mariana Vieira Hurtado, 24711, 158; Isaelma Moraes de Oliveira, 24712, 158; Paulo Afonso de Melo Carvalho, 24713, 159; Rafael Nunes de Brito, 24714, 159; Felipe Almeida Pereira, 24715, 159; Cleyson Clemente de Sousa, 24716, 160; Valdivino Pereira da Silva, 24717, 160; Iara Aria da Silva, 24718, 160; Sidéia Vieira do Patrocínio, 24719, 161; Mario Junio Nascimento, 24720, 161; Roger Ralph Salmona, 24721, 161; Maria Francinilde Alexandre da Silva, 24722, 162; Mariane Rodrigues Brito, 24723, 162; Maria das Graças Ferreira Gomes, 24724, 162; Jorge Alberto Linhares Gomes, 24725, 163; Lincoln de Faria Rodrigues Filho, 24726, 163; Rosele Ramos Capos, 24727, 163; Rivandrê Oliveira de Almeida, 24728, 164; Nêrian Mendes Ribeiro, 24729, 164; Habner de Lima Sardeiro, 24730, 164; Wilker de Oliveira Santana, 24731, 165; Shirley dos Santos Justino, 24732, 165; Silvia Lustosa Lisboa, 24733, 165; Deivid Alves de Souza, 24734, 166; Raila Graziele do Nascimento, 24735, 166; Jaelson Silva Santos, 24736, 166; Jéssica Drielle dos Santos Palmeira, 24737, 167; Jonathan Azevedo Araujo Soares, 24738, 167; Lorhanye Paulo Vaz, 24739, 167; Wenner Christino de Souza Pereira, 24740, 168; Klebr Cândido da Silva, 24741, 168; Allan Nickollas Macedo Lima, 24742, 168; Felipe Moreira de Souza, 24743, 169; Jorge Henrique Brito Araujo, 24744, 169; Julieta Augusto Soares de Matos, 24745, 169; Wanderson Amorim Santana, 24746, 170; André Luiz Bezerra dos Reis, 24747, 170; Brendo Yuri Souza de Almeida, 24748, 170; Camil Kassen da Silva, 24749, 171; Clésia Ully dos Santos Mendes, 24750, 171; Rafael Coimbra Pereira dos Santos, 24751, 171; Sandra Pereira Montes, 24752, 172; Shandalyana Maria Brito Borges, 24753, 172; Edeildo Pereira Damaceno, 24754, 172; Lucas da Silva Alves, 24755, 173; Helen Camargos dos Santos, 24756, 173; Joanes de Souza Santos, 24757, 173; Larissa Perliane Belfort Mendes, 24758, 174; Ana Paula de Castro Rocha, 24759, 174; Marina Doudement de Moura, 24760, 174; Cristiano Cardoso Tavares, 24761, 175; Magaiver Oliveira Santana, 24762, 175; Marlene da Silva Lima, 24763, 175; Vanessa Godoi de Assis, 24764, 176; Rafael Pereira das Virgens, 24765, 176; Vera Lúcia de Araújo Dutra, 24766, 176; Maria do Socorro Santos de Oliveira, 24767, 177; Anne Shirley Faria da Silva, 24768, 177; Thalyta Ferreira de Oliveira, 24769, 177; Edson Ferreira de Sousa, 24770, 178; Felipe Vitorino dos Santos, 24771, 178; Rodrigo Mendes, 24772, 178; Thiago Gomes de Oliveira, 24773, 179; Lucas Alexandre Silva, 24774, 179; Adriano Manoel do Amaral, 24775, 179; Marcos Samuel da Silva, 24776, 180; Francisco Ibanes Tonasch, 24777, 180; Renevaldo Feitosa Cardoso, 24778, 180; Murilo José Brandão, 24779, 181; Warly Pereira de Oliveira, 24780, 181; Priscila Santos Lima, 24781, 181; Rafael Pereira Lima, 24782, 182; Wagner Soares Ferreira de Brito, 24783, 182; Eder Rogério Leite, 24784, 182; Jonatas Marques de Souza, 24785, 183; Lucas Costiti Nogueira, 24786, 183; Claudio Antonio da Silva, 24787, 183; Ingrid Rodrigues de Aguiar, 24788, 184; Lucicleide Beserra da Silva, 24789, 184; Noelia de Sousa Amorim, 24790, 184; Elcimar Antonio dos Santos, 24791, 185; Solange Gueiros Moraes e Souza, 24792, 185; Rodrigo Mesquita Motta Monteiro, 24793, 185; Maria de Jesus Andrade, 24794, 186; Rosana Lima de Sousa, 24795, 186; Rosana Machado Alves, 24796, 186; Taylor Silva Ferreira de Araujo, 24797, 187; Regilene de Sousa Lima, 24798, 187; Sérgio Carlos Guiros Moraes, 24799, 187; Tiago de Sousa Costa, 24800, 188; Paula Cristina Eleuterio Elias de Oliveira, 24801, 188; Débora Lisboa Dutra, 24802, 188; Alexandre Fernandes Guimarães, 24803, 189; Willer Alves Borges Junior, 24804, 189; Gláucia Ferreira da Silva Santos, 24805, 189; Felix Pereira de Oliveira, 24806, 190; Edson Oliveira Freitas Júnior, 24807, 190; Eudes da Costa Souza, 24808, 190; Claudia Frankia Borges, 24809, 191; Sanderson Rodrigues de Sousa, 24810, 191; Natália Chevalier de Souza, 24811, 191; Magnólia Batista de Assunção dos Santos, 24812, 192; Maria do Socorro Soares Rodrigues, 24813, 192; Marlene Barcela de Souza, 24814, 192; Deivid Wiliam Ramos, 24815, 193; Antonio dos Santos Cruz, 24816, 913; Marcondes Alves Ferreira, 24817, 193; Kaio Vinicius de Barros Rolim, 24818, 194; Edigar Leandro Pereira Santos, 24819, 194; Deise Dantas Figueirêdo, 24820, 194; Julio Cesar Severino, 24821, 195; Luciano Gomes Pereira, 24822, 195; Waldivino Vaz, 24823, 195; Andreia Pereira Ribeiro, 24824, 196; Rodrigo de Souza Lima, 24825, 196; Ana Claudia Rocha de Souza, 24826, 196; Dulcimar Correia de Lima Silva, 24827, 197; Geslley José Santos de Almeida, 24828, 197; Marcelo Souza Maia, 24829, 197; Rita Maria dos Santos Cavaleiro, 24830, 198; Felipe Lopes Dornelas, 24831, 198; Vanderlei Martins da Costa, 24832, 198; Deimus Dias Farias Bonifacio, 24833, 199; Jean Marques Santos, 24834, 199; Lúdia Neres Gomes, 24835, 199; Maria Luzia Pereira dos Santos, 24836, 200; João Luiz de Souza Ramos, 24837, 200; Luiz Carlos Pereira Soares, 24838, 200; Eliana Borges da Silva, 24839, 201; Caio Augusto Belém de Jesus, 24840, 201; Thales César Lopes Caldeira, 24841, 201; Hélio Souza Silva, 24842, 202; Erica Lusiano Sardinha, 24843, 202; Evandro do Nascimento Cezar, 24844, 202; Guilherme Lima Moreno, 24845, 203; Daniel Batista dos Santos, 24846, 203; Alessandro Jesus Acâmpora, 24847, 203; Gleison Rodrigues, 24848, 204; Fernanda Silva Escobar, 24849, 204; Anne Caroline Antunes Corrêa, 24850, 204; Ana Cristina Santana Lacerda, 24851, 205; Amanda Mota Camêlo, 24852, 205; Yzabella e Silva Abreu, 24853, 205; Tuane Carolina Dias Mercandelli, 24854, 206; Vinicius Ferreira Rodrigues, 24855, 206; Rinan Robson Vieira da Silva, 24856, 206; Nattaly do Nascimento Ferreira, 24857, 207; Luciana Nascimento da Cruz, 24858, 207; Lucas Santos de Oliveira, 24859, 207; Kássia Karoline dos Reis Nogueira, 24860, 208; Guilherme da Silva Lima, 24861, 208; Elton de Oliveira Luciano Junior, 24862, 208; Diana de Azevedo Gomes,

24863, 209; Jefferson Rabelo de Souza, 24864, 209; Eduardo Martins Ramalho, 24865, 209; Rene Cardoso de Souza, 24866, 210; Adriana Muniz de Sousa, 24867, 210; Mauriceia Oliveira do Nascimento, 24868, 210; Helio Junior Branquinho, 24869, 211; Adriano Barbosa da Silva, 24870, 211; Márcia Kristina Silva de Oliveira, 24871, 211; Vania Luna da Silva Pereira, 24872, 212; Lucas Luan Pereira Porto, 24873, 212; Karynne Oliveira dos Santos, 24874, 212; Francelene Bezerra Damasceno, 24875, 213; Francisco Aislán da Silva Santos, 24876, 213; Romero Evangelista da Silva, 24877, 213; Chirlaine Gomes da Siva, 24878, 214; Jhemerson Pereira de Sousa, 24879, 214; Deusdedit Moreira dos Santos, 24880, 214; Janirez Sousa do Bonfim, 24881, 215; Talita Tábita Paulo de Lima, 24882, 215; Maryana de Oliveira Mascarenhas, 24883, 215; Mauro Moraes, 24884, 216; Adriana Ferreira, 24885, 216; Alessandra Vieira Simões, 24886, 216; Antonio de Padua dos Santos Amaral, 24887, 217; Diego Ramos Malaquias, 24888, 217; Elio Gomes de Sousa, 24889, 217; Roberto Ferreira da Silva, 24890, 218; Gerson Alves de Araujo, 24891, 218; Manoel José da Rocha, 24892, 218; Vanusa Maria da Cruz, 24893, 219; Maria da Conceição de Brito Miranda, 24894, 219; Thiago Fretas de Araujo, 24895, 219; Leonardo de Mattos e Oliveira, 24896, 220; Regivan Pacheco da Silva, 24897, 220; Fernando Luiz Gonçalves, 24898, 220; William Alencar dos Santos, 24899, 221; Kamilla Christie Mendes de Sousa Barbosa, 24900, 221; Antonio Marcos Ajala Nogueira, 24901, 221; Glaydson Prudencio Nunes, 24902, 222; Graciele Nascimento Moraes Silva, 24903, 222; Heloisa Brito Maranduba, 24904, 222; João José Borges Lima, 24905, 223; Leonardo Luciano de Souza, 24906, 223; Lúcia Soares da Silva, 24907, 223; Maira Rosa de Jesus, 24908, 224; Leila Aparecida Pereira de Souza, 24909, 224; Rhaylson de Lima dos Reis, 24910, 224; Rodrigo de Oliveira Carvalho, 24911, 225; Ruthe Montiel de Pinho Carvalho, 24912, 225; Tereza Cristina de Jesus Alves, 24913, 225; Valéria de Souza Moreira, 24914, 226; Viviane Izabel Pettengill de Oliveira, 24915, 226; Duran Soares Neves, 24916, 226; Fernando Mendonça Lo Iacono, 24917, 227; Euridice Teixeira de Andrade, 24918, 227; Rafael Pereira de Jesus Junior, 24919, 227; Leonardo de Almeida Germano, 24920, 228; Betiane Borges, 24921, 228; Breno Dourado Ramos, 24922, 228; Davi da Silva Chaves, 24923, 229; Eliana Gomes Rodrigues, 24924, 229; Eliane Fernandes dos Santos, 24925, 229; Franciêlda da Silva Oliveira, 24926, 230; Guilherme Ferreira Rodrigues, 24927, 230; Israel Coelho, 24928, 230; Ivanêsce Gonçalves Bastos, 24929, 231; Jaime das Neves Araújo, 24930, 231; Juliana Silva Faria, 24931, 231; Karla Brito Rosa, 24932, 232; Leide Fernanda Lopes dos Santos, 24933, 232; Luan Batista da Silva, 24934, 232; Lucas Vieira dos Santos, 24935, 233; Maira Dias de Melo, 24936, 233; Marciglio Mattioli da Silva, 24937, 233; Luciana Neves Oliveira, 24938, 234; Marleide Lucas de Oliveira, 24939, 234; Marcos Vinicius Pereira de Araújo, 24940, 234; Evanderson Correa Ribeiro, 24941, 235; Alessandra Barros da Silva Pinto, 24942, 235; Ana Maria de Lima dos Santos, 24943, 235; Poliana Lopes da Silva, 24944, 236; Patricia Dias da Silva, 24945, 236; Pedro Ivo Belisario dos Santos, 24946, 236; Rayane de Carvalho Freitas, 24947, 237; Rhamon Assêm Coqueiro, 24948, 237; Robert de Castro Martins, 24949, 237; Wanderley José Medeiros, 24950, 238; Wellington da Silva Xavier, 24951, 238; William Braga Dourado, 24952, 238; Uli Mayra Santos Marques, 24953, 239; Ricardo Vieira do Nascimento, 24954, 239; Luiz Eduardo Martin, 24955, 239; Pedro Henrique Ferreira Rocha, 24956, 240; Rayane Marques Bandeira, 24957, 240; Marcos Gomes de Souza, 24958, 240; Edilene Vieira da Silva, 24959, 241; Alex Sobral Santana, 24960, 241; Simone Ramos da Silva, 24961, 241; Daniel da Silva Araujo, 24962, 242; Marinalda Veras Militão, 24963, 242; Mariana Barros de Castro, 24964, 242; Maico Fernando Sorti, 24965, 243; Thairane Maciel Gomes, 24966, 243; Danniela Gladys Santana Vieira, 24967, 243; Jorge Henrique Cordeiro Santos, 24968, 244; Felipe Camargo Silva Araújo Lima, 24969, 244; Miller Olimpio de Paiva Ferreira, 24970, 244; Wander-son da Silva Bomfim Bastos, 24971, 245; Richard Robert Soares Oliveira, 24972, 245; Raphael Silverio de Paula, 24973, 245; Mellany Faleiro Gomes, 24974, 246; Jaqueline de Oliveira Quesa-da, 24975, 246; Ezequiel Salema da Silva Junior, 24976, 246; Vanessa Alves Lopes, 24977, 247; Lucivanida Alves Diniz, 24978, 247; Franclin Meneses, 24979, 247; Maria Aparecida Ornelo Pereira, 24980, 248; Lucas Silva Roldan Costa, 24981, 248; Larissa Nunes Menezes de Souza, 24982, 248; Deide Hala Gaspar Teixeira, 24983, 249; Eliana Rodrigues de Jesus Silva, 24984, 249; Iraneide Pereira Monteiro, 24985, 249; Jocássia Emilia de Almeida, 24986, 250; José Arlindo Lisboa da Silva, 24987, 250; Leandro Francisco de Araujo, 24988, 250; Pollyanna de Moraes Freitas, 24989, 251; Antônio Carlos Rodrigues de Araújo, 24990, 251; Gilda Vieira Almeida de Souza, 24991, 251; José Rodrigues da Silva, 24992, 252; Yago Alfaia Ferreira Franco, 24993, 252; Janete Miranda Luz, 24994, 252; Elizabete Furtado do Amaral, 24995, 253; Catarina de Araújo Sena, 24996, 253; Bruno Figueredo da Silva, 24997, 253; Maria Lenian Nunes de Souza, 24998, 254; Danilo da Silva Araújo, 24999, 254; Wanderson Rodrigues Monteiro, 25000, 254; Aislán Souza Carneiro, 25001, 255; Ricardo Henrique Silva Bernardino, 25002, 255; Róger Brockveld, 25003, 255; José Carlos Arruda de Oliveira Filho, 25004, 256; Bruno César Santos Coêlho, 25005, 256; Ewerton Castro Segismundo, 25006, 256; Dilma Maria Braz Sardinha, 25007, 257; Rodrigo Pereira da Cunha, 25008, 257; Michell Vitor Lins da Costa, 25009, 257; Cleidiane Ribeiro da Silva Gomes, 25010, 258; Mateus Tani dos Santos, 25011, 258; Max Lane Ferreira dos Santos, 25012, 258; Paulo Henrique Pereira Nogueira, 25013, 259; Luiz Filipe Garcia, 25014, 259; Murielinton dos Santos Mundim, 25015, 259; Douglas Silveira de Souza, 25016, 260; João da Silva de Jesus, 25017, 260; João Candido de Oliveira Junior, 25018, 260; Robert William de Oliveira dos Santos, 25019, 261; Jhon Takahico Arachi, 25020, 261; Lais da Silva Guimaraes, 25021, 261; Marisangela de Lurdes Ries Batista, 25022, 262; Cleide Pereira do Rego, 25023, 262; Glenda Santos Crisostomo, 25024, 262; Micheline Alves dos Santos, 25025, 263; Antônio Severino de Oliveira Filho, 25026, 263; Andréa Aparecida de Borba, 25027, 263; Lucas dos Santos Barbosa, 25028, 264; Maria do Carmo Almeida Fernandes dos Santos, 25029, 264; Gildeney dos Anjos Silva, 25030, 264; Tais Alves do Nascimento, 25031, 265; Isaias Francisco Rodrigues, 25032, 265; Thiago Pereira Miranda, 25033, 265; Wanderleia Alves Lopes, 25034, 266; Guilherme Afonso Schwade, 25035, 266; Ernesto Brandão Neto, 25036, 266; Anderson Guedes de Queiroz, 25037, 267; Antônio Carlos Ramos Côrte, 25038, 267; Gezânia Gonçalves do Nascimento, 25039, 267; Victor Hugo Torales, 25040, 268; Izael Aparecido Pinto da Silva, 25041, 268; Maria José Neta Santos Silva, 25042, 268; Ana Gardene Bacelar da Conceição, 25043, 269; Selma de Jesus Rabelo Carvalho, 25044, 269; Cybelle Araújo Barcellos, 25045, 269; Eronildo Pereira de Queiroz, 25046, 270; Elaine Carvalho Nunes Brandão, 25047, 270; Patrícia Alves Ferreira, 25048, 270;

Ceci Barbosa de Araújo, 25049, 271; Filipe Caio Soares Pereira, 25050, 271; Antonio Deivilson Ribeiro Fernandes, 25051, 271; Elza de Fatima dos Santos Andrade, 25052, 272; Clêide Silva, 25053, 272; Murillo da Silva dos Santos, 25054, 272; Leoberto Matias da Silva, 25055, 273; Jéssica Lucena de Araújo, 25056, 273; Hosano Pereira da Silva, 25057, 273; Natalia Rodrigues de Lima, 25058, 274; Hemeterio Bastião da Silva Junior, 25059, 274; Raimundo Gomes Soares, 25060, 274; Pedrilson Gonzaga Vidal de Sousa, 25061, 275; Lilla Stephanie Fernandes Costa, 25062, 275; Thialla de Moura Sena, 25063, 275; Mirra Cássia da Silva Ribeiro, 25064, 276; Bruna de Jesus Fidelis Borges, 25065, 276; Alexandre Alves Pinheiro, 25066, 276; Alencastro Moraes de Rezende, 25067, 277; Gilvan Rosa de Lima, 25068, 277; Bruno Antônio da Silva, 25069, 277; Jonathan Moraes Lino dos Santos, 25070, 278; Rodrigo Cesar Oliveira, 25071, 278; Priscilla Larysse Rodrigues, 25072, 278; Reijane de Sousa França, 25073, 279; Bruna Cangussu de Oliveira, 25074, 279; Juliana Souza do Amaral, 25075, 279; Weverton Luiz Monteiro Soares, 25076, 280; Gércyca Magalhães Côrte, 25077, 280; Luzia de Fátima Alecrim Santos, 25078, 280; Alde-nora da Conceição Santana, 25079, 281; Anilton Ferreira dos Santos, 25080, 281; José Hilton Alves Cardoso, 25081, 281; Cristiano Ribeiro de Jesus, 25082, 282; Flavio de Souza Pereira, 25083, 282; Lucas Machado Soares, 25084, 282; Antonio Alves de Almeida, 25085, 283; Daniel Marce-na do Nascimento, 25086, 283; Diogo Felix Menezes, 25087, 283; Paulo Takao Matsuda, 25088, 284; Tatiana Coelho, 25089, 284; Sebastião Meireles da Silva, 25090, 284; Paulo Vitor Martins da Costa, 25091, 285; Paulo Ferreira da Silva, 25092, 285; Mara Patricia Ferreira Brito, 25093, 285; Maikon Fernandes do Couto, 25094, 286; Edna Alves de Jesus, 25095, 286; Carlos Eduardo da Cunha Sobrinho, 25096, 286; Wesley da Silva Arruda, 25097, 287; Rafael de Moura Sena, 25098, 287; Núbia Cristina dos Santos Silva, 25099, 287; Josefa Rosenilda de Araujo, 25100, 288; Jeverson Ivanildo Menezes dos Santos, 25101, 288; Jesus Pires Rosa, 25102, 288; Jaqueline Miguel Borges Andrade, 25103, 289; Gildete Batista Menezes, 25104, 289; Francisco Everaldo Aragão de Carvalho, 25105, 289; Elias Ribeiro santana, 25106, 290; Edno Silva dos Santos, 25107, 290; Edilson Barroso Vieira, 25108, 290; David Alves Batista, 25109, 291; Davi Marcena do Nasci-mento, 25110, 291; Claudimar Batista Nunes, 25111, 291; Celmo Mendes Magalhães, 25112, 292; Jessilene Pereira Macedo, 25113, 292; Hullana Alves de Lima, 25114, 292; Mayara Ingrid da Silva, 25115, 293; Ana Paula dos Santos Martins, 25116, 293; André Luis da Silva, 25117, 293; Agda Nobrega Camargos, 25118, 294; Raylson de Sousa Gomes, 25119, 294; Ailton Albuquerque de Menezes, 25120, 294; Carla Alvares Ramos, 25121, 295; Radige dos Santos Sousa, 25122, 295; Kamila Macedo Dias, 25123, 295; Maria Madalena Marques do Nascimento, 25124, 296; Edimar Soares dos Reis, 25125, 296; Deyvison Elias Trino, 25126, 296; Elisangela Martins dos Santos, 25127, 297; Enixon Paulo Gonçalves Nogueira, 25128, 297; Felipe Soares Siqueira, 25129, 297; Edson Sousa de Melo, 25130, 298; Edmara Soares da Silva, 25131, 298; Thamyris Silva Chaves, 25132, 298; Adelman Chaves de Barros, 25133, 299; Cristine Pimentel da Silva, 25134, 299; Cleonice Fernandes dos Anjos, 25135, 299; Katia Sirlene Oliveira Souza, 25136, 300; Hander Martins Mariano Junior, 25137, 300; Eric Douglas do Nascimento, 25138, 300; Diretora Josiane Romão dos Santos Moraes Reg. nº 124050/11-FTED; Secretária Escolar Priscilla Lindoso da Silva Reg. nº 2237-SUBIP/SEDF.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome da aluna Cizaltina dos Santos Amaral, na publicação da Relação de Concluintes do Curso Técnico em Transações Imobiliárias-Gestão e Negócios, da Escola CETEB de Jovens e Adultos, publicada no DODF nº 174 de 27 de agosto de 2012, por motivo retificação do seu nome, publicada por força do Mandado de Averbação, processo nº 2011.0011.7342-8.

PORTARIA DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a EXTINÇÃO e o ARQUIVAMENTO do processo nº 080.020150/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA FONSECA DO VALLE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 09 de janeiro de 2012, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 8, de 10 de janeiro de 2013, página 19, ONDE SE LÊ: “Portaria de 09 de janeiro de 2012.”, LEIA-SE: “Portaria de 09 de janeiro de 2013.”.

Na Portaria nº 03, de 08 de janeiro de 2013, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 09, de 11 de janeiro de 2013, página 10, ONDE SE LÊ: “... Autorizar, em caráter excepcional, o CESAS - Centro de Ensino Supletivo Asa Sul...” , LEIA-SE: “...Autorizar, em caráter excepcional, o Centro de Educação de Jovens e Adultos Asa Sul...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009 RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Sindicante nº080.002720/2012, por 30 (trinta) dias, a contar de 23 de janeiro de 2013, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA JANE ROCHA LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo, da Portaria nº 77, de 24 de maio de 2012, publicada no DODF nº 103, de 28 de maio de 2012, página 35, que compõe Grupo de Trabalho incumbido de efetuar diagnóstico dos bens imóveis de propriedade do Governo do Distrito Federal, para conclusão dos trabalhos, a contar de 26 de outubro de 2012 a 11 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADONIAS DOS REIS SANTIAGO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Regulamenta o acesso de pessoas e objetos às dependências da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 48 do Regimento Interno, conforme Portaria nº 90, de 23 de agosto de 2002, publicada no DODF nº 167, de 2 de setembro de 2002, e Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, e CONSIDERANDO a mudança da sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os mecanismos capazes de garantir a efetiva segurança de todos aqueles frequentadores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade de identificação dos servidores e visitantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, na forma desta Portaria.

Art. 2º Os servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, ocupantes de cargo em comissão, efetivos, cedidos de outros órgãos ainda que sem cargo comissionado e os estagiários deverão, obrigatoriamente, utilizar o crachá de identificação.

§ 1º O crachá deverá estar em local visível, acima da cintura, e utilizado durante toda a permanência na repartição, sob pena de descumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 180, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

§ 2º Competirá aos chefes imediatos a fiscalização do uso permanente do crachá por seus subordinados, sem prejuízo da atuação da segurança, devendo ser comunicada à Subsecretaria de Administração Geral qualquer anormalidade.

§ 3º A emissão dos crachás serão de responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Gerência de Suporte Administrativo.

§ 4º O extravio ou dano aos crachás deverão ser comunicados imediatamente à Diretoria de Gestão de Pessoas que adotará providências à sua imediata substituição.

§ 5º Os usuários dos crachás poderão responder administrativamente e criminalmente por extravio, dano, descaracterização ou mau uso.

§ 6º Desfeito o vínculo dos usuários com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tornar-se-á obrigatória a devolução imediata do crachá à Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 7º Em caso de esquecimento do crachá, o servidor deverá se apresentar com outro documento com foto junto ao recepcionista ou vigilante para a devida identificação.

Art. 3º O acesso de pessoas de público externo deverá ocorrer durante o horário de expediente, devendo os (as) recepcionistas ou vigilantes adotarem os seguintes procedimentos:

I – efetuar, em registro próprio, a identificação dos visitantes, dispensada esta às autoridades de que trata o artigo 9º desta norma.

II – permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente identificadas ou autorizadas.

III – não permitir o acesso de pessoa que se negue à identificação regulamentar, salvo por decisão e/ou autorização superior.

IV – dar preferência à identificação de pessoas com deficiência física, idosos, mulheres grávidas ou com crianças de colo, inclusive ajudando-as na locomoção quando for o caso.

V – não permitir, sob nenhuma hipótese ou alegação, a entrada de qualquer pessoa em traje de banho ou incompatível com o ambiente de trabalho, salvo quando caracterizada situação de emergência com potencial risco de vida e reconhecida necessidade pronto atendimento médico.

VI – Proibir o ingresso de vendedores, ambulantes e assemelhados às instalações da Secretaria, salvo quando for do interesse da Secretaria e previamente autorizado(a) pelo(a) Subsecretário(a) de Administração Geral ou autoridade superior.

Art. 4º Os prestadores de serviços poderão ter seus nomes encaminhados previamente pela empresa contratada à Subsecretaria de Administração Geral para autorização pelo período de contratação ou pelo prazo de entrega do bem ou prestação de serviços.

Art. 5º O acesso e permanência de qualquer servidor fora dos horários de expediente, sábados, domingos e feriados dependerão de prévia e expressa autorização do(a) Subsecretário(a) de Administração Geral ou autoridade superior.

§ 1º A autorização deverá conter o nome do servidor, matrícula, data e período de permanência, o motivo do ingresso fora do horário normal e o local onde serão executados os serviços.

§ 2º Aplicam-se aos prestadores de serviços, entregadores, representantes de empresas terceirizadas ou qualquer outra pessoa que, por necessidade de serviço da Administração, ocasional-

mente necessitem adentrar ou permanecer nas dependências da Secretaria, fora do período de expediente normal, as disposições contidas no caput deste artigo.

Art. 6º O ingresso de profissionais de imprensa, para cobertura de atividades e eventos desenvolvidos nas dependências da Secretaria, dar-se-á mediante lista nominal encaminhada pela Assessoria de Comunicação Social à Gerência de Suporte Administrativo que autorizará a liberação dos profissionais junto aos responsáveis pela vigilância.

Art. 7º Os policiais civis e militares, vigilantes e demais pessoas que portarem armas de qualquer espécie, em virtude de ofício ou por autorização legal, deverão apresentar identificação ou a autorização do porte ao vigilante por ocasião do ingresso na Secretaria, para as anotações e registros pertinentes.

Parágrafo único. O vigilante anotará o nome do portador da arma, o número da identidade funcional ou do porte, o número da arma, a data e a hora do ingresso e a seção de destino e o horário de saída, sendo vedada a guarda ou manuseio de armas pelo vigilante ou por demais servidores da Secretaria.

Art. 8º As pessoas nomeadas no caput, do artigo 2º, os prestadores de serviços e o público externo em geral poderão trazer bens pessoais como eletrodomésticos e eletrônicos (cafeteiras, tablet's, notebooks etc) desde que não sejam nocivos, perigosos ou que a venham trazer prejuízos ao trabalho ou aos colegas, devendo haver comunicação prévia e autorização por escrito da Subsecretaria de Administração Geral.

§ 1º Os vigilantes ou recepcionistas anotarão, em registro próprio, a data de entrada, a especificação do bem e o nome do seu responsável, adotando-se o mesmo procedimento quando da saída do bem.

§ 2º Os objetos trazidos estarão sujeitos à vistoria por parte dos recepcionistas ou vigilantes que deverão comunicar qualquer problema detectado à Subsecretaria de Administração Geral.

§ 4º Os vigilantes deverão fiscalizar a movimentação de bens, inclusive aqueles pertencentes ao erário, no interior das dependências, comunicando qualquer irregularidade ao executor local do contrato.

§ 5º Fica proibida a saída de bens patrimonializados sem a devida autorização.

Art. 9º As disposições contidas nesta Portaria não se aplicam ao Secretário de Estado, seu adjunto e demais autoridades de nível equivalente ou superior, de todas as esferas e poderes, tendo em vista a legislação específica de identificação.

Art. 10. A identificação de que trata esta Portaria é supletiva e não exclui a necessidade de identificação também junto aos recepcionistas contratados pelo condomínio no imóvel em que esta Secretaria de Estado for uma das locatárias.

Art. 11. Os casos omissos relativos à aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo titular da Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CATIA MIHO TAKAHASHI DE AQUINO CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ 07.522.669/0001-92 // NIRE 53 3 0000781-1

91ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA E HORA: 28.12.2012, às 16h. LOCAL: sede da Empresa. PRESENÇA: Companhia Energética de Brasília - CEB, acionista único, representada pelos dirigentes Rubem Fonseca Filho e Eli Soares Jucá. ORDEM DO DIA: 1) deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da CEB Distribuição S/A; 2) alterar o Estatuto Social da CEB Distribuição S/A. DELIBERAÇÕES. ITEM 1. A Assembleia aprovou o aumento do capital social da CEB Distribuição S/A, de R\$350.532.450,30 (trezentos e cinquenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos) para R\$580.532.450,30 (quinhentos e oitenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos), sendo esse aumento representado pela emissão de 230.000.000 (duzentos e trinta milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da CEB Distribuição S/A, subscrito pelo seu acionista único, Companhia Energética de Brasília - CEB. ITEM 2. Em consequência da deliberação do item 1 da ordem do dia, o caput do art. 5º do Estatuto Social da CEB Distribuição S/A passará a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º O capital social da CEB Distribuição é de R\$580.532.450,30 (quinhentos e oitenta milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos), divididos em 580.532.450 (quinhentos e oitenta milhões, quinhentas e trinta e duas mil e quatrocentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” REGISTRO JCDF: 20130035548, certificado em 10.01.2013. (a) Luiz Fernando P. de Figueiredo, Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

O COORDENADOR GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, artigo 6º, do item VI, RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Regimento Interno da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital do Paranoá (HRPa) previsto na portaria 2616/MS/GM de 12/05/1998.

Art. 2º Esta ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

ROMMEL COSTA

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR (CCIH) DO HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ

I - Justificativas legais

Artigo 1º - As atribuições da CCIH são aquelas previstas na Portaria nº 2616/MS/GM, de 12/05/1998.

II – Objetivo

Artigo 2º - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar tem a responsabilidade de implantar e manter medidas efetivas para a prevenção e controle de infecções hospitalares (Programa de Controle de Infecções Hospitalares) entre pacientes, funcionários e visitantes da instituição. A CCIH delega responsabilidades das atividades de vigilância e prevenção das infecções ao Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (SCIRAS).

§ 1º - Entende-se por infecção hospitalar, ou infecção relacionada à assistência à saúde, qualquer infecção adquirida após a internação de um paciente no hospital, que se manifeste durante a internação ou após a alta, quando puder ser relacionada à internação.

III – Organização

Artigo 3º - A CCIH é composta por profissionais da área de saúde, de nível superior, formalmente nomeados pela Diretoria do Hospital.

§ 1º - Os membros consultores da CCIH serão representantes dos seguintes serviços:

I. Unidade de Clínica Médica

II. Unidade de Cirurgia

III. Unidade de Pediatria

IV. Unidade de Ginecologia e Obstetrícia

V. Unidade de Ortopedia e Traumatologia

VI. Unidade de Terapia Intensiva

VII. Unidade de Neonatologia

VIII. Núcleo de Farmácia

IX. Núcleo de Patologia Clínica

X. Gerência de Enfermagem

XI. Coordenação de Apoio Operacional

XII. Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde.

XIII. Central de Material e Esterilização

§ 2º - Os representantes do Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (SCIRAS) - executores da CCIH, são médicos e enfermeiros. O NCIH conta também com um (a) secretário(a).

§ 3º - Os membros da CCIH, à exceção dos executores, poderão ser renovados, em sua metade, a cada dois anos, a critério da Comissão.

IV – Responsabilidades

Artigo 4º - À CCIH compete:

I – Elaborar, implementar, manter e avaliar Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH), adequado às características e necessidades da instituição, contemplando, no mínimo, ações relativas a:

i. Implantação de um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares, de acordo com o Anexo III da Portaria nº 2616 MS/GM, de 12/05/98;

ii. Adequação, implementação e supervisão das normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e controle das infecções hospitalares;

iii. Capacitação do quadro de funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle das infecções hospitalares;

iv. Uso racional de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;

II - Avaliar, periódica e sistematicamente, as informações providas pelo Sistema de Vigilância Epidemiológica das infecções hospitalares e aprovar as medidas de controle propostas pelos membros executores da CCIH;

III - Realizar investigação epidemiológica de casos e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;

IV - Elaborar e divulgar, regularmente, relatórios e comunicar, periodicamente, à autoridade máxima de instituição e às chefias de todos os setores do hospital, a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate na comunidade hospitalar;

V - Elaborar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, por meio de medidas de precaução e de isolamento;

VI - Adequar, implementar e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções hospitalares;

VII – Definir sob a orientação da Comissão de Farmácia e Terapêutica, em cooperação com o Núcleo de Farmácia e Unidades, política de utilização de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares para a instituição;

VIII - Cooperar ou responsabilizar-se por treinamentos, com vistas a obter capacitação adequada do quadro de profissionais, no que diz respeito ao controle das infecções hospitalares;

IX - Elaborar regimento interno para a Comissão de Infecção Hospitalar;

X - Cooperar com a ação do órgão de gestão do SUS, bem como fornecer, prontamente, as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades competentes;

XI - Notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária do organismo de gestão do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e/ou produtos industrializados.

Art. 5º Ao Serviço de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde (SCIRAS), compete:

§ 1º - Executar de forma adequada, com a colaboração de todas as unidades da instituição, o PCIH, de:

I. Coleta, análise, intervenção e divulgação dos indicadores de infecção hospitalar.

II. Elaboração e estabelecimento, após apreciação da CCIH, das políticas de controle de IH, mantendo normas técnicas e recomendações atualizadas periodicamente.

III. Implantação de uma política de uso racional de antimicrobianos em consonância com a CCIH

e os membros do Serviço de Farmácia que façam parte de mesma.

IV. Orientação, educação continuada e treinamentos periódicos da equipe assistencial do hospital, com registro dos mesmos e assinatura da lista de presença.

Art. 6º Atribuições do Presidente da CCIH:

§ 1º - Denominação da função: Presidente de CCIH do Hospital Regional do Paranoá

§ 2º - Definição sumária da função:

I. Convocar, presidir e supervisionar os trabalhos da CCIH

II. Manter contato com a Direção do hospital e os chefes dos serviços para informá-los sobre as decisões da CCIH e requerer seu cumprimento.

§ 3º - Atividades a serem desempenhadas:

I. Coordenar os trabalhos da CCIH

II. Estabelecer medidas de prevenção e controle de infecções

III. Incentivar atividades de educação continuada

IV. Indicar o seu substituto entre os membros da comissão

V. Subscrever todos os documentos e resoluções da CCIH

VI. Fazer cumprir este regimento

Art. 7º Atribuições do vice-presidente

I. Substituir o presidente em seus impedimentos

Art. 8º Atribuições dos membros da CCIH

I. Comparecer às sessões convocadas e votar no julgamento de assuntos colocados em discussão pelo Presidente.

II. Efetuar estudos, relatar processos, solicitar ou sugerir medidas que visem o melhor rendimento dos trabalhos da CCIH

Art. 9º Atribuições da secretária

I. Assistir às reuniões

II. Preparar e encaminhar o expediente da CCIH

III. Distribuir aos membros da CCIH a pauta das reuniões

IV. Elaborar a ata das reuniões da CCIH

Art. 10. As reuniões ordinárias terão periodicidade bimensal e serão convocadas pelo Presidente.

Art. 11. As sugestões de pauta para a reunião deverão ser entregues ao SCIRAS com antecedência mínima de cinco dias úteis, salvo em situações extraordinárias. As pautas a serem discutidas serão definidas pelo presidente da CCIH.

Art. 12. As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessário e poderão ser solicitadas ao Presidente da CCIH por quaisquer de seus membros.

Art. 13. As decisões da CCIH serão tomadas por votação, entre os membros presentes, por votação aberta e justificada. Em caso de empate o presidente da comissão decidirá a votação.

Art. 14. As decisões consideradas “resoluções” serão submetidas à Direção, para os encaminhamentos necessários.

Art. 15. O membro efetivo que não puder comparecer às reuniões deverá se justificar perante a CCIH.

Art. 16. Será solicitada a exclusão do membro efetivo que, sem justificativa, faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, no período de um ano.

Art. 17. Nenhum membro da CCIH, com exceção dos executores, pode falar em nome da comissão, sem que para tal esteja devidamente autorizado.

Art. 18. A qualquer tempo, por decisão da maioria de seus membros, poderá ser alterado o presente regimento, devendo a alteração ser obrigatoriamente submetida à apreciação e aprovação da Direção.

Art. 19. Este regimento entra em vigor na data da sua promulgação pela Direção.

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

O COORDENADOR GERAL DE SAÚDE DO PARANOÁ, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, artigo 6º, do item VI, RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros do Comitê Regional de Estágio, e definição de aplicação de valores de contrapartida em função da portaria 224/2011, alterada pela Portaria nº 199/2012, bem como o estabelecido nos convênios assinados com as instituições de ensino: COORDENADOR GERAL DE SAÚDE DE PARANOÁ, CHEFIA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE DO HRP, COORDENADOR DE ENSINO E PESQUISA DO PARANOÁ, PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DO PARANOÁ – SEGUIMENTO USUÁRIO, REPRESENTANTES DAS INSTUIÇÕES DE ENSINO: COORDENADOR DE ESTÁGIO DA RADIOLOGIA DA ESCOLA TÉCNICA CENACAP, GERENTE DA DIVISÃO DE FINANÇAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – UNICEUB, DIRETOR DO CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - UCB.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ROMMEL COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS SÓCIOS COTISTA DA TCB.

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2013, às 10h00min, na Sede da TCB, situada no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco “A”, nesta Capital Federal, reuniram-se os Sócios Cotistas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada – TCB, inscrita no CNPJ 00.037.127/0001-85, NIRC-5320000207-8, e no CFDF sob o nº 07.322.703/001-58, com um Capital Social de R\$ 28.723.580,00 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil quinhentos

e oitenta reais), devidamente registrado conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 20 de abril de 1999, divididos em 28.723.580 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil quinhentas e oitenta) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo o DISTRITO FEDERAL detentor de 28.723.332 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil trezentos e trinta e duas cotas), no valor total de R\$ 28.723.332,00 (vinte e oito milhões setecentos e vinte e três mil trezentos e trinta e dois reais), neste Ato representando o Procurador-Geral do Distrito Federal, Dr. MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES, Procurador do Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP detentora de 248 (duzentas e quarenta e oito cotas), no valor total de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), representada pelo sua Procuradora VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, OAB/DF nº 28.890-DF, conforme Procuração que fica arquivada nesta Sociedade, convocados pela TCB por meio dos Ofícios nºs 5 e 6/2013-DC, respectivamente, datados de 08/01/2013, para análise das seguintes ORDENS DO DIA: a) – Reeleição do Diretor Presidente, do Diretor Técnico e do Diretor Administrativo e Financeiro da TCB; b) Resolver quaisquer outros assuntos de interesse da Empresa. Em seguida, com a palavra o representante do Cotista Distrito Federal, que passou à análise das alíneas “a” e “b” constantes da ORDEM DO DIA e emitiu o seguinte VOTO: Na condição de representante legal do Distrito Federal, cotista majoritário da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda, na Assembleia Geral Extraordinária convocada pela Diretoria Colegiada da Empresa, e conforme disposto no Ofício nº 12/2013-GAB/SEGOV, de 8 de janeiro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal, VOTA pela reeleição dos Senhores: CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO, brasileiro, divorciado, empresário, CPF 151.866.871-20, Carteira de Identidade 473.454/SSP-DF, expedida em 20/02/2009, residente e domiciliado nesta Capital Federal à SQS 106, Bloco “H”, Apto 504 – Brasília/DF, filho de Jorge Alberto Freitas Ribeiro e de Noeli Maria Koch Ribeiro, para o Cargo de Diretor Presidente da TCB, para cumprir mandato até 14/01/2015, conforme preceitua a Cláusula Oitava do Contrato Social da Empresa; EDIVALDO DE FREITAS DUARTE, brasileiro, casado, autônomo, CPF nº 300.518.861-20, Carteira de Identidade 775.736/SSP-DF, expedida em 18/03/2005, residente e domiciliado nesta Capital Federal à ES 5B, lote 18, Condomínio Mini Chácaras – Sobradinho/DF, filho de Heron Duarte Matos e de Leone de Freitas Duarte, para o Cargo de Diretor Técnico, para cumprir mandato até 14/01/2015, conforme preceitua a Cláusula Oitava do Contrato Social da Empresa; SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JÚNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF 033.385.847-68, Carteira de Identidade 1.710.210/SSP-DF, expedida em 10/08/1994, residente e domiciliado nesta Capital Federal à SHIS QI 21, Conjunto 2, Casa 21 – Lago Sul/DF; filho de Sergio Faria Lemos da Fonseca e de Branca Sophia Seixas da Fonseca, para o Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro, para cumprir mandato até 14/01/2015, conforme preceitua a Cláusula Oitava do Contrato Social da Empresa. Colocado em votação, a Assembleia deliberou favoravelmente pelas reeleições em comento. Os Sócios Cotistas resolveram considerar os Senhores Diretores empossados nos seus respectivos cargos, cujos Termos de Posse e Compromisso será lavrado em livro próprio. A Diretoria Colegiada da TCB ficará composta da seguinte forma: No Cargo de Diretor Presidente: CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO, com mandato até 14 de janeiro de 2015; No Cargo de Diretor Técnico: EDIVALDO DE FREITAS DUARTE, com mandato até 14 de janeiro de 2015; No Cargo de Diretor Administrativo e Financeiro: SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JÚNIOR, com mandato até 14 de janeiro de 2015. E, em seguida, passando a analisar a alínea “b” da ORDEM DO DIA e nada mais sendo apresentado, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as presenças do Representante do Cotista NOVACAP e dos Diretores reeleitos, dando por encerrado os trabalhos às 11:00hs, da qual, para constar, eu, Vandick Iria de Oliveira, Assessor Técnico, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos Representantes dos Cotistas. MARCELO CAMA PROENÇA FERNANDES. Procurador-Geral do Distrito Federal. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO. Representante do Cotista NOVACAP. Cópia de igual teor extraída do Livro de Atas.

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Assunto: Reconhecimento de Dívida – Na forma do disposto no Decreto 31.511 de 31 de março de 2010 e do Artigo 86 do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RECONHEÇO a dívida e autorizo à realização da despesa, a emissão da nota de empenho, a liquidação e pagamento no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente ao processo 392.025.795/2012, relativo ao serviço prestado pela Caixa Econômica Federal, que não pôde ser conhecido e pago durante o exercício de 2012, em razão da impossibilidade de emissão de Nota de Empenho por força do prazo fixado pela Portaria Conjunta nº 048/2012, e pela urgência na prestação dos referidos serviços. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2013 para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício e o referido valor está alocado no Programa de Trabalho 16.122.6004.8517.9625, elemento de despesa 3390.39, devendo ser remanejado através de Nota de Crédito Adicional para o 3390.92. Havia crédito próprio com saldo suficiente para atender a despesa no orçamento de 2012.

Assunto: Reconhecimento de Dívida – Na forma do disposto no Decreto 31.511 de 31 de março de 2010 e do Artigo 86 do Decreto 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RECONHEÇO a dívida e autorizo à realização da despesa, a emissão da nota de empenho, a liquidação e pagamento no valor de R\$ 2.366,70 (dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), referente ao processo 392.017.697/2012, relativo ao pagamento de diárias, que não pôde ser conhecido

e pago durante o exercício de 2012, em razão da não publicação da autorização de viagem em tempo hábil. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2013 para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício e o referido valor está alocado no Programa de Trabalho 16.122.6004.8517.9625, elemento de despesa 3390.14, devendo ser remanejado através de Nota de Crédito Adicional para o 3390.92. Havia crédito próprio com saldo suficiente para atender a despesa no orçamento de 2012.

LUCIANO NÓBREGA QUEIROGA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução CODHAB/DF nº 174/2012, publicada no DODF nº 236, de 22 de Novembro de 2012, página nº 84, ONDE SE LÊ: “...Contrato nº 12/2012...”, LEIA-SE: “...Contrato nº 11/2012...”.

SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 83, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012 (*)

Dispõe sobre o modelo, as características e os demais critérios para a emissão, uso, controle e devolução de Identificação Funcional na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constante do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído para uso obrigatório o Crachá de Identificação na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, divididos nas seguintes categorias:

I) Servidores Públicos;

II) Estagiários;

III) Provisórios e

IV) Visitantes; quando do acesso, da circulação e da permanência nas dependências da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

§ 1º Os crachás de identificação conterá foto digitalizada e obedecerão aos modelos e especificações constantes do Anexo I desta Portaria.

§ 2º O Crachá de Identificação aos servidores e estagiários de que trata o caput do art. 1º, será fornecido mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo II.

§ 3º É obrigatória a devolução do Crachá de Identificação nos casos de aposentadoria, exoneração, demissão ou qualquer outra forma de cessação do exercício do servidor na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º O recibo de entrega do Crachá de Identificação Funcional é o constante do Anexo III e deverá ser assinado no ato de seu recebimento.

Art. 3º Em caso de perda, roubo ou extravio de crachá dos servidores, estagiários ou os provisórios, dever-se-á registrar boletim de ocorrência policial e apresentá-lo à Diretoria de Gestão de Pessoas, que solicitará a emissão de nova via, podendo os serviços serem cobrados conforme o caso. Parágrafo único. Os custos com a emissão de novo crachá poderão ser cobrados do usuário, que deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente, que será divulgado, periodicamente pela Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 4º É obrigatório, por parte dos servidores e estagiários, o uso de crachá de identificação, nas dependências da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e deverão ser utilizados, em local visível, acima da linha da cintura, sob pena de descumprimento do disposto no inciso V do art. 180 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. O servidor que não apresentar o crachá de identificação, por motivo de perda ou furto, deverá identificar-se e receber outro provisório, até que seja regularizada a pendência, sob pena de aplicação do disposto no caput deste artigo.

Art. 5º O uso e a guarda dos instrumentos de identificação são de inteira responsabilidade de seus usuários, que responderão por extravio, dano, descaracterização ou mau uso.

Art. 6º O visitante deverá utilizar o crachá de identificação de modo visível, acima da linha da cintura, durante todo o tempo de permanência nas dependências das Unidades da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 7º É responsabilidade da Diretoria de Gestão de Pessoas:

I – distribuir e controlar os crachás de servidores e estagiários, bem como o provisório;

II – supervisionar a distribuição e recolhimento dos crachás de visitante realizadas pelo Serviço de Segurança do edifício;

II – recolher crachás de servidores nos casos de exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, aposentadoria, bem como dos estagiários no caso de desligamento mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo IV;

III – solicitar a confecção e emissão de crachás, nos casos que lhe couber.

Art. 9º Caberá ao Serviço de Segurança desta Secretaria:

I - distribuir e controlar os crachás de visitante;

II - recolher os crachás dos visitantes;

III – informar a Diretoria de Gestão de Pessoas o furto, extravio, dano, descaracterização ou mau uso dos crachás de visitante, identificando o responsável;

III – solicitar a emissão dos crachás de visitante à Diretoria de Gestão de Pessoas;

V - recepcionar e controlar o acesso e a permanência de pessoas na sede da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e, tratando-se de visitante, obedecer à seguinte rotina:

a) Solicitar ao visitante o nome do servidor ou da unidade que deseja visitar;

b) Manter contato com o servidor ou com o responsável pela unidade, para informar o nome do visitante, indagando se está de acordo em receber a visita;

c) Em caso positivo, solicitar ao visitante documento de identidade, registrar seus dados em cadastro específico, entregar-lhe o documento e o crachá de visitante e, se for o caso, fornecer-lhe informações precisas quanto à localização do servidor ou da unidade a ser visitada, facilitando-lhe o ingresso;

d) Em caso negativo, informar ao visitante que o servidor não está disponível para recebê-lo.

V - recolher o crachá provisório e de visitante, quando da saída de seu usuário das dependências da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;

VI - não permitir o ingresso nas dependências da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal de vendedores, corretores, propagandistas, divulgadores, pesquisadores e assemelhados, salvo autorização formal e excepcional da Subsecretaria de Administração Geral;

Parágrafo único - O extravio ou o dano do instrumento de identificação do visitante deverá ser imediatamente comunicado à Diretoria de Gestão de Pessoas e implicará o ressarcimento, por parte do usuário responsável, do custo da confecção de novo instrumento de acesso.

Art. 10 A Diretoria de Gestão de Pessoas com o apoio da Gerência de Informática, desenvolverá sistema visando os controles previstos nesta Portaria.

Art. 11 Os casos omissos serão resolvidos pela Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO ROJAS IVO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº. 250 de 12/12/2012, página 36.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E MODELOS

1. ESPECIFICAÇÕES:

- I – Dimensões: altura = 85 mm, largura = 54 mm e espessura = 0,75mm;
- II – Material: PVC flexível com superfície laminada polida e extremidades contornadas;
- III – Impressão: sistema monocromático nas cores branco, amarelo, verde, azul e preto, observando-se:
- a) texto e traçado em preto;
- b) fundo na cor branca;
- c) na parte denominada “frente”:
- 1- timbre: Brasão de Armas de Brasília, na cor verde e amarelo 100% e na dimensão de 21x21 mm e ao lado a expressão “GDF”;
- 2- Expressão centralizada “Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal”;
- 3- expressão “Estagiário”, “Provisório” ou “Visitante” em caixa alta, quando for o caso;
- 4- Código QR (bidimensional) contendo informações sobre a Secretaria quando se tratar de Crachás Provisórios e de Visitantes, bem como o número correspondente;
- 5- foto no tamanho 22,5 mm x 30mm, quando tratar-se de crachá para servidores ou estagiários;
- 6- Nome e função que exerce no órgão;
- d) na parte denominada verso:
- 1- Brasão de Armas de Brasília, tamanho 36mm x 36mm, como fundo decorativo, na cor verde e amarelo, com transparência de 80%;
- 2- informações contendo nome, matrícula, número da Carteira de Identidade, lotação, grupo sanguíneo e data de nascimento;
- 3- Código QR (bidimensional) contendo informações sobre a Secretaria, sem prejuízo de constarem outras para fins de controle, apenas quando tratar-se de servidor ou estagiário;
- 4- assinatura do Subsecretário de Administração Geral;
- 5- informações sobre a utilização do crachá conforme os modelos.

2. MODELOS

2.1. Servidor Público

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

Nome

Matrícula

Carteira de Identidade

Lotação

G. Sanguíneo

Data de Admissão

Subsecretário de Administração Geral

1 - Uso ostensivo e obrigatório para acesso às dependências dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

2- Devolver, obrigatoriamente, a Diretoria de Gestão de Pessoas por ocasião de desligamento;

3 - Em casos de perda ou extravio, favor entrar em contato pelo telefone (61) 3462-8872 ou pelo site www.sect.df.gov.br

Nome

Cargo

2.2. Estagiário

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

ESTAGIÁRIO

Nome

Cargo

Nome

Matrícula

Carteira de Identidade

Lotação

G. Sanguíneo

Data de Admissão

Subsecretário de Administração Geral

1 - Uso ostensivo e obrigatório para acesso às dependências dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

2- Devolver, obrigatoriamente, a Diretoria de Gestão de Pessoas por ocasião de desligamento;

3 - Em casos de perda ou extravio, favor entrar em contato pelo telefone (61) 3462-8872 ou pelo site www.sect.df.gov.br

Brasília - DF

2.3. Provisório

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

PROVISÓRIO

001

Subsecretário de Administração Geral

1 - Uso ostensivo e obrigatório para acesso às dependências dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

2- Devolver, obrigatoriamente, a Diretoria de Gestão de Pessoas por ocasião de desligamento;

3 - Em casos de perda ou extravio, favor entrar em contato pelo telefone (61) 3462-8872 ou pelo site www.sect.df.gov.br

Brasília - DF

2.4. Visitante

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

VISITANTE

001

Subsecretário de Administração Geral

1 - Uso ostensivo e obrigatório para acesso às dependências dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional;

2- Devolver, obrigatoriamente, a Diretoria de Gestão de Pessoas por ocasião de desligamento;

3 - Em casos de perda ou extravio, favor entrar em contato pelo telefone (61) 3462-8872 ou pelo site www.sect.df.gov.br

Brasília - DF

ANEXO II

	Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Requerimento de Emissão de Crachá de Identificação	Foto 3x4 recente
Requeiro a emissão de Crachá de Identificação de que trata a Portaria n.º __, de __, de 2012, conforme abaixo:			

01 – IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:	Matrícula:
Cargo/Função:	
Unidade de Lotação:	
Nome que deve constar no Crachá:	
☐ 1º Via ☐ 2º Via ☐ 3º Via	Motivo: ☐ Nomeação para cargo efetivo ou em comissão ☐ Alteração de dados cadastrais ☐ Depreciação do documento anterior ☐ Extravio

02 – AUTENTICAÇÃO

Reservado à Unidade de Gestão de Pessoas	
____/____/____	____/____/____
Carimbo/Assinatura Servidor	Assinatura do Servidor

ANEXO III

	Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Recibo de Crachá de Identificação
---	---	-----------------------------------

01 – IDENTIFICAÇÃO

Servidor:	Matrícula:
Recebi da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal Crachá de Identificação.	
Tenho ciência da obrigatoriedade de uso e devolução nos casos previstos no art. 1º, §3º, e art. 7º, inciso II, respectivamente, da Portaria n.º __, de __ de ____ de 2012.	
Em ____/____/____	
Assinatura do Servidor	

02 – AUTENTICAÇÃO (RESERVADO A UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS)

____/____/____	Assinatura do Servidor
----------------	------------------------

ANEXO IV

	Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Recibo de Devolução do Crachá de Identificação
---	---	--

01 – IDENTIFICAÇÃO

Servidor:	Matrícula:
-----------	------------

Certifico o recebimento do Crachá de Identificação Funcional do servidor acima identificado, entregue nesta Unidade, tendo em vista o que dispõe o § 3º do art. 1º da Portaria nº __, de ____ de maio de 2012.
Em ____/____/____
Assinatura do Servidor

02 – AUTENTICAÇÃO (RESERVADO A UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS)

____/____/____	Assinatura do Servidor
----------------	------------------------

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto 24.735, de 07 de julho de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias nº 87, de 13 de dezembro de 2012 e nº 89, de 21 de dezembro de 2012, publicadas no DODF nº 261, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLAUCO ROJAS IVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4566

Aos 15 dias de janeiro de 2013, às 14h30, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO e PAULO TADEU VALE DA SILVA, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte Procuradora-Geral em exercício CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, verificada a existência de “quorum” (art. 91, parágrafo único, da LO/TCDF), declarou aberta a sessão, convocada em cumprimento à deliberação constante da Ata da Sessão Extraordinária nº 89, de 13.12.2012, para, nos termos dos artigos 4º, inciso I, e 67, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar nº 1/94, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 339, de 29 de novembro de 2000, proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente desta Corte para o período de 15.01.2013 a 31.12.2014.

O Senhor Presidente, nos termos dos artigos 4º, inciso I, e 67, §§ 1º e 4º, da Lei Complementar nº 1/94, com a redação dada pela Lei Complementar nº 339, de 29 de novembro de 2000, procedeu à eleição do Presidente e do Vice-Presidente desta Corte para o período de 15.01.2013 a 31.12.2014. Prosseguindo, solicitou a colaboração da Procuradora-Geral em exercício CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA para exercer a função de escrutinadora da eleição.

Dando início à eleição, foram distribuídas as cédulas indevassáveis de votação aos Conselheiros efetivos e recolhidos os votos à urna, na ordem de antiguidade no cargo.

Apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO 03 votos

Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA 02 votos

Prosseguindo, o Senhor Presidente autorizou a distribuição das cédulas indevassáveis de votação para Vice-Presidente aos Conselheiros efetivos e o recolhimento dos votos à urna na ordem de antiguidade no cargo.

Apurados os votos, verificou-se o seguinte resultado:

Para Vice-Presidente:

Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO 04 votos

EM BRANCO 01 voto

Concluída a eleição, o Senhor Presidente proclamou eleitos Presidente e Vice-Presidente deste Tribunal, para o período de 15.01.2013 a 31.12.2014, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO e a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, respectivamente.

Em seguida, o Senhor Presidente convidou o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO para assinar o Termo de Compromisso e Posse de ser exata no cumprimento de seus deveres.

Continuando, convidou a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO para assinar o Termo de Compromisso e Posse de ser exata no cumprimento de seus deveres.

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, OLAVO FELICIANO MEDINA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e representante do Ministério Público junto à Corte.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO – ANTONIO RENATO ALVES RAINHA – ANILCÉIA LUZIA MACHADO – INÁCIO MAGALHÃES FILHO – PAULO TADEU VALE DA SILVA – JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.